Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 03 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1011/2016

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA – EPP - contratada
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: *"Construção do Parque Indígena – ALDEIA AMAMBAI - área: 540,00 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 802287/2014/MESPORTE/CAIXA, no Município de Amambai-MS.", em regime de empreitada por menor preço global por item, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 802287/2014/MESPORTE/CAIXA e contrapartida do município de Amambai/MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 02/03/2017, com vencimento para o dia 01/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: ***O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o no § 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.***
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 24 de Fevereiro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D4818F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1058/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058425/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MIRANDA E TOLEDO LTDA - ME**, Contratado.**
CNPJ:14.974.849/0001-70
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1058/2016 rescindir o Contrato de materiais de construção educativos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1058/2016, no valor de R$ **2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)**, de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Dispensa de Licitação n° 013/2016.
Dotação Orçamentária:
02 15 00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e atividade do Previbai
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 22 de Fevereiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1778704D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 016/2017.

Processo nº: **062889/2017**
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
Objeto: **"Locação de som, palco e iluminação para realização Evento Primeira Celebração em Unidade",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
Contratada: **ABRAÃO MATAICHI IZUMI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.037.441/0001-63, com sede na Rua Visconde de Taunay, 381, Guanandy, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.
VALOR: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**
VIGENCIA: 02 (dois) meses da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, 22 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1B2ACF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01284/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062889/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017.
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ABRAÃO MATAICHI IZUMI
CNPJ: 23.037.441/0001-63

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: **"Locação de som, palco e iluminação para realização Evento Primeira Celebração em Unidade,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
VALOR: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**
PRAZO: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 22 de fevereiro de 2017.
ASSINAM:
Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. Abraão Mataichi Izumi
CPF: 608.633.071-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5524C756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.269/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 061875/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses, o fornecimento do objeto será de forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.
VALOR: R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).
Percentual de Desconto: 10 %
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01. – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. José Luis Cavalheiro Tobias – Diretor Administrativo
CPF: 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:430BE279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1268/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061812/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
DARIEX PEIXOTO DE LIMA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período estimado 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais, com recursos próprios e com recursos dos convênios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 84.570,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade. – PAC I.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
Dariex Peixoto de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6E27EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1250/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062153/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09
Objeto: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 21.994,80 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AEF0CB97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1251/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062153/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
REGIS ANDRE O. CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
Objeto: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 53.835,90 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:78E746D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1252/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062153/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAVA JATO DO GUECHO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
Objeto: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 61.346,18 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e seis Reais e dezoito Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D829881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1253/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062153/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
Objeto: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 55.471,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEA50050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1254/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062153/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO- ME – Contratada.
CNPJ: 15.768.380/0001-86
Objeto: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para

diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 23.007.90 (vinte e três mil e sete Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hídricos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Elisangela Cristina de Oliveira Bernardo – Proprietária
CPF: 953.608.161-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C68D1F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1270/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 22.619,00 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0143EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1271/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 52.217,30 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra Lenir Greganini Carmona – Sócia - Administradora
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:015E8F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1272/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RAFAEL ARANTES BISPO - EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr Rafael Arantes Bispo – Administrador
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FAEFA7B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1273/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RINALDI & COGO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.269.677/0001-79
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 9.248,65 (nove mil duzentos e quarenta e oito Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Edson José Rinaldi – Administrador
CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C9EBE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1274/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 30.541,90 (trinta mil quinhentos e quarenta e um Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Dirceu da Silva Leite – Administrador
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5FBEC4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1275/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRURGICA MS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.656.587/0001-45
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 9.243,60 (nove mil duzentos e quarenta e três Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Gustavo Rogerio Girelli – Administrador
CPF: 886.049.690-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA763C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1276/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 12.086,00 (doze mil e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Rui Marrone Machado Junior – Administrador
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D7A27B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1277/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.870.007/0001-34.
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 15.929,85 (quinze mil novecentos e vinte e nove Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Lia dos Santos Pereira – Administradora
CPF: 007.792.621-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A4DBFEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1278/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061877/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI – Contratada.
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 45.275,40 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Agnaldo do Carmo Chagas – Administrador
CPF: 895.030.901-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DEEFD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo nº: 061877/2017
Pregão Presencial nº: 016/2017
Objeto: "Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Empresas Vencedoras
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP - itens; 21, 34, 63, 96, 111, 114, 139, 182 e 183 – R$ 22.619,00 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove Reais);
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP - itens; 19, 20, 81, 82, 83, 84, 89, 91, 146, 147, 175, 176, 177, 178 e 189 – R$ 52.217,30 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete Reais e trinta Centavos);
RAFAEL ARANTES BISPO – EPP - itens; 50, 61, 74 e 191 – R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco Reais); CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens; 42, 43 e 44 – R$ 3.505,70 (Três mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos);
RINALDI & COGO LTDA – ME - itens; 07, 14, 39, 71, 85, 108, 129, 131, 140, 144 e 156 – R$ 9.248,65 (nove mil duzentos e quarenta e oito Reais e sessenta e cinco Centavos);
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - itens; 09, 15, 25, 26, 56, 57, 58, 112, 113, 141, 142, 143, 153, 155 e 192 – R$ 30.541,90 (trinta mil quinhentos e quarenta e um Reais e noventa Centavos);
CIRURGICA MS LTDA ME - itens; 05, 59, 60, 103, 104, 124, 125, 128, 130, 136, 137, 151, 154 e 185 – R$ 9.243,60 (nove mil duzentos e quarenta e três Reais e sessenta Centavos);
LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - itens – 02, 03, 16, 17, 18, 31, 53, 54, 70, 95, 118, 119, 120, 121, 148 e 181 – R$ 12.086,00 (doze mil e oitenta e seis Reais);
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Itens - 46, 47, 48, 99, 100, 126, 186, 187, 188 e 193 - R$ 15.929,85 (quinze mil novecentos e vinte e nove Reais e oitenta e cinco Centavos);
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI - itens; 01, 12, 13, 22, 23, 24, 32, 35, 36, 37, 38, 44, 49, 51, 55, 64, 65, 66, 75, 87, 92, 94, 97, 101, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 116, 117, 122, 123, 132, 133, 134, 135, 138, 145, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 180, 184 e 190 - R$ 45.275,40 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: 16/02/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CDE3614B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 003/2017

Processo nº: 061812/2017
Pregão Presencial nº: 003/2017.
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg para as diversas Secretarias, por um período estimado 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais, com recursos próprios e com recursos dos convênios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VIGENCIA: 12 meses.
Empresa Vencedora:
DARIEX PEIXOTO DE LIMA EPP - item 01 e 02 - R$ 84.570,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade. – PAC I.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 15/02/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F24A2063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 013/2017

Processo Administrativo nº: 062153/2017
Pregão Presencial nº: 013/2017
Objeto: "Contratação de Serviços de Lavagens" dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses.
Empresas Vencedoras:
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP - Itens n° 16, 20, 21, 22 e 37 - R$ 21.994,80 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro Reais e oitenta Centavos).
REGIS ANDRE O. CARVALHO ME - itens nº 10, 13, 27, 28, 29 e 35 - R$ 53.835,90 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco Reais e noventa Centavos);
LAVA JATO DO GUECHO LTDA – ME - itens n° 11, 15, 34, e 36 - R$ 61.345,18 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e cinco Reais e dezoito Centavos);
MARCIO AMARAL RODRIGUES – ME - Itens nº 14, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 38 e 39 - R$ 55.471,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um Reais e sessenta Centavos);
ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO – ME - Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18, 31 e 32 - R$ 23.007,90 (vinte e três mil e sete Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hídricos.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, Em 14/02/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3C6A6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **ABRAÃO MATAICHI IZUMI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.037.441/0001-63, com sede na Rua Visconde de Taunay, 381, Guanandy, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, e da consulta apresentada pela SEDESC – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, neste ato representado pela **Sr. Abraão Mataichi Izumi,** brasileiro, comerciante, documento de identidade RG nº 486.948 SSP/MS, e do CPF: 608.633.071-91**.**
OBJETO: realização de **SHOW EVENTO "PRIMEIRA CELEBRAÇÃO EM UNIDADE",** um evento aberto ao público à ser realizado no dia 04 de março de 2017, com a apresentação da Banda **"Ministério Filhos do Homem".** Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, conforme comunicação interna da SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Amambai - MS, Em 22 de fevereiro de 2017.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53A4CBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1285/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062887/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017.
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ABRAÃO MATAICHI IZUMI
CNPJ: 23.037.441/0001-63
OBJETO: Contratação direta da empresa **ABRAÃO MATAICHI IZUMI - MEI,** para realização de **SHOW EVENTO "PRIMEIRA CELEBRAÇÃO EM UNIDADE",** um evento aberto ao público à ser realizado no dia 04 de março de 2017, com a apresentação da Banda **"Ministério Filhos do Homem"**.
VALOR: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**
PRAZO: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 22 de fevereiro de 2017.
ASSINAM:
Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. Abraão Mataichi Izumi
CPF: 608.633.071-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4801B24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 061875/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2017
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses. O fornecimento do objeto será de forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.
Empresa Vencedora:
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Valor Total: R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).
Percentual de Desconto: 10 %
Dotação Orçamentária:
02.09.01. – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Data: 14/02/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC67A3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1095/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058777/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°033/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 15.766.775/0001-40
Objeto: Encerramento do contrato nº 1096/2016.
VALOR **R$ 3.486,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 19 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D4673C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO N. 001/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Amambai em reunião do ano de 2017, realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

Resolve:

Aprovar por unanimidade do Pleno deste Conselho Municipal de Saúde a O Projeto de Cirurgias Eletivas em parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Estado de Saúde e os Municípios de Amambai, Aral Moreira, Caarapó, Coronel Sapucaia, Juti, Iguatemi, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru conforme planilha de execução para o ANO de 2017.

LUZIA IZABEL GALCERON
1º Secretário do C.M.S

PAULO SERGIO CATTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:56305136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 233/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 - ALTERA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação do servidor **VIDAL OLMEDO CANHETE** ocupante do Cargo em Comissão de Secretario de Gabinete I, Símbolo DAÍ-6 ***PARA*** o cargo de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI – 5, com 85% (oitenta e cinco por cento), de gratificação sobre o vencimento base, retroagindo seus efeitos a 01/02/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 071/17 retroagindo seus efeitos a 01/02/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07F9C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 234/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-04, sob o salário da servidora ***ROSILENE MARTINS SUBRINHO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de *Engenheira Civil.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FDA1BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 243/17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004, e; *Considerando Oficio/SMAS nº 037/17.*

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ALINE CIONE MARTINS, para atuar como Secretária Executiva dos Conselhos – CMASA e CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 24/16 a contar de 17/02/17. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6A8B1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 207/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CRISLAINE CAROLINE ROLON ESCOBAR** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base**,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D57AAFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 147/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017 - EDSON APARECIDO VALENZUELA RIBEIRO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDSON APARECIDO VALENZUELA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5848D27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 037/17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 018/17 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º CANCELAR o inteiro teor da Portaria nº 018/17 de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOM Assomasul nº 1887 em 14/02/17 que designou a servidora WILMA MENEZES MOREIRA, para Coordenar o Programa Novo Mais Educação.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus 14/02/17.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DB4C9978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 239/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 - DECRETO Nº 239/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas Leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RHAISSA ESPÍNDOLA SIVIERO OLMEDO,** para ocupar o cargo de Coordenador Municipal**,** símbolo DAI 4, e desenvolver atividades junto a **Coordenadoria da Mulher** (Art. 5º, inciso V, alínea ‘‘h’’, da Lei Municipal nº 2.421/2014).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 22/02/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21CFF89F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 169, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Ligiane Lopes da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural Novo Progresso, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2EB08287

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 192, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eliezer Laborde Herculano Machado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AF7B5850

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 191, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Mario Augusto Lopes Barbosa para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Esportes, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E84EFC5B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Claudilei Castilho Sanches para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 078, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:85B714A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Andressa Rando para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:69D97991

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 184, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jussara Albres Nunes para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6B387AF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 193, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Anderson Almeida Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7ADF35F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Antonio Silva Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C31C0FF6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Milidino Cardoso Correa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:93978796

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Paulino Luiz Alves para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4C3F44A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Reinaldo Novaes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento ao Comércio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:45738128

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rogério Riema Fontoura para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6388CACA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosenir da Silva Moreira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Industria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:483F38E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Sidnei Rodrigues Alves para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D4B70482

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Djalma Silveira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0FF8E2A8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Adelso Carvalho de Abreu para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AAC748F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria Caroline Pereira Mendes para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Patrimonial,

Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E231582B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 226, DE 17 DE FEVERREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2017, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Edson Sebastião Bandeira Bastos	Professor do Ensino Fundamental	07/02/2017 A 30/12/2017	Rede Municipal de Ensino	2.347,22	40h/a
Elisabete Aparecida de Lima	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	CEI Edinai Paim Aguilera	2.347,22	40h
Cintia Aparecida Bianchi de Lima	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	EM Irmã Dulce	2.347,22	40h
Gleice Xavier de Souza	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	2.347,22	40h
Joana Darc Marques dos Santos	Professora da Educação Infantil	06/02/2017 A 30/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	2.347,22	40h
Maria Carmelita da Conceição	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	CEI Jardim Independência	2.347,22	40h
Maria Jorzalina dos Santos Antunes	Professora do Ensino Fundamental	07/02/2017 a 30/12/2017	EPMR KM 21	1.466,10	30h
Rosana Alves da Silva	Professora do Ensino Fundamental	07/02/2017 A 30/12/2017	Rede Municipal de Ensino	2.347,22	40h
Sirlene Moura dos Santos Faria	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição – D Zefa	2.347,22	40h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A0A0BEA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 2/2017

"Dispõe sobre a contribuição mensal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado À UCVMS".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º A contribuição mensal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado em favor da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, decorrente de sua filiação aprovada por força da Resolução Legislativa nº 4/1997 será doravante equivalente à somatória de valor correspondente a 1% (um por cento) do subsídio vigente do número total de vereadores.
Art. 2º A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado somente promoverá a reativação da sua filiação junto à UCVMS se esta dispensá-la de todo e qualquer pagamento porventura em atraso, até a presente data.
Art. 3° As despesas decorrentes desta resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul em 02 de março de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:574B7FAB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 574/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 574/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 650/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo UTI, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.135,12 (Três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:862791CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 575/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 575/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 648/2017

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo DOBLO, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3436EF7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 576/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 576/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 651/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo VAN, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.135,12 (Três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76A4E76D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 577/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 577/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 649/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo FIESTA, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34222DB0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 335/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 335/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 226/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável de filme de polietileno, polpa de celulosa, para o Fundo de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:279D90B7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 011/2017

EDITAL N.º 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **para o fornecimento de pães, tipo francês, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de março 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de fevereiro de 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7842A085

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 014 /2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para a prestação dos serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos, com o emprego de caminhões compactadores no Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as 08:00 horas (MS) do dia 04 de abril de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, **prevista para as 8:00 horas (MS), desta mesma data**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FBDA5297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 188/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora WANESSA QUEIROZ DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B4F3B85D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 190/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:74295499

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 191/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora SILVIA GONZALES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9AC37D23

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 194/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora KEILA DIAS FURTADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:265D7CAB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 195/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora ROSANA GOMES DE BRITO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:642C02E0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 196/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:692F29E5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 198/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora TANIA APARECIDA PALACIO TEODORETO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F9530893

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 199/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora TELMA ELAINE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DA18078C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 199/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora TELMA ELAINE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A7EFF5EE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 200/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FFBDD9C8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 202/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora JANAINA RISO DA SILVA ROCA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F922994F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 203/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora ELIANE PAIVA DE ALMEIDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A44408FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 192/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora EDILEYNE LUIZA DE CARVALHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D971B37B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 066/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maria Angélica Magalhães Pereira – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Professor, para o CEIMAP (Centro Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina), diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretario
12.361.306 – Atividade da Educação Básica
2.025 – Operacionalização do Ensino Infantil
101000 – Recursos Próprios para a Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 798

Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Maria Angélica Magalhães Pereira – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4D552B6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 264/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar, RENATA LIMA CAVALCANTE, que exerce o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 28/02/2017.

Bodoquena-MS, 22 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3457D67E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 178/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E2BAEE41

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 181/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ROSA PEREIRA DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4BCA9310

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 220/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) CONCEICAO ASSIS SOUZA DE CARVALHO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:063A3DBC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 221/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) MARCILEIA MATIAS GAUDIM FLORES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E0920FA9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 222/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) MARIBEL RAMOS DE BAIRROS ROCHA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5FF5AD55

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 223/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) SILVANA DIAS DALEÃO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B8A046E0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 224/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) SANDRA DIAS DALEÃO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FEDC2046

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 225/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) TATIENE RAQUEL BORGES RABELLO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AA34C1E4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 226/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ZENAIDE QUINTANA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:225C6B8A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 227/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) DIONETE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FFAD2E38

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 228/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ROSA RODRIGUES DE PAULO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9A6F4DFF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 229/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) JOSELINA PRATES RODRIGUES SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 22/02/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A6C2CE1D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 230/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) CILENE AP. M. RODRIGUES DE ARRUDA, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 24/03/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:19A50104

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 231/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:15B8D342

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 232/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) JOSELINA PRATES RODRIGUES SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BCC9BD9E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 233/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) SUELI BATISTA FILHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7E987F71

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 234/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) CILENE AP. M. RODRIGUES DE ARRUDA, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4188B90A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 235/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTIANO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:50DC1409

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 240/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **Renata Lima Cavalcante** matrícula 1583-1, ocupante do Cargo de Comissionado de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:60A96CA6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 209/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ROSELI XAVIER DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D44C1CB3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 210/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) VALDISA DIAS OLANDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:39BFC92B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 211/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) VALDISA DIAS OLANDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **18** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A7BC9F85

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 212/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ELZA GONÇALVES SCARABEL, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:98608909

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 213/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) VANILSO SCARDIN, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3040A8C1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 214/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ROSILENE ARECO TORRES DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **19** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B2714278

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 215/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ELIANE RISO DA SILVA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AAD49F2E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 216/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) RAMONA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9E0C8DBB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 217/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) FATIMA PARREIRA LOPIS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FD4D6BCB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 218/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) OTILIA NUVES CHIMENES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6AC143F2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
ANDERSON FURLANE MARTINS -ME - Contratado
Objeto: Contratação de empresa de especializada em locação de equipamento de sonorização para atender o receptivo turístico e divulgação dos atrativos turísticos no Município de Bodoquena-MS.
Vigência: - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 21 de fevereiro de 2017 com término previsto para 30 de março de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Valor GLOBAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)
Dotação:
08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01-Gabinete do Secretario
23.691.501- desenvolvimento econômico,turismo e meio ambiente
2.051- Operacionalização das atividades do turismo
100000-Recursos ordinários do tesouro 33.90.39.00- outros serviços pessoa jurídica

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
ANDERSON FURLANE MARTINS -ME - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BAE6A473

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PU TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃODO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
ANDERSON FURLANE MARTINS –ME – Contratado.

Objeto: Contratação de empresa de especializada em locação de equipamento de sonorização para atender o receptivo turístico e divulgação dos atrativos turísticos no Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 20 de fevereiro de 2017 à 30 de março de 2017
Valor global estimado: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)

Dotação Orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01- Gabinete do Secretario
23.691.501- desenvolvimento econômico,turismo e meio ambiente
2.051- Operacionalização das atividades do turismo
100000- Recursos ordinários do tesouro 33.90.39.00- outros serviços pessoa jurídica

Data: Bodoquena - MS, 20 de fevereiro de 2017
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7F7CE64D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017 CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de mato Grosso do Sul, do dia 13/02/2017, pag.8 , Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9349 do dia 13/02/2017.

ONDE-SE LÊ:

Vencedor: Heldo Feliciano do Santos.
Valor Total: R$ R$ 13.740,0 (treze mil e setecentos e quarenta reais)

Valor Geral: R$ 23.768,40 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

LEIA-SÊ:
Vencedor: Heldo Feliciano do Santos.
Valor Total: R$ R$ 16.457,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Valor Geral: R$ 26.485,40 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reias e quarenta centavos)

Bodoquena.MS 24 de Fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Muinicpal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6F15656D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Alfa – Atendimentos Médicos Ltda.
Valor: R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Empresa: Atenas – Atendimentos Médicos Ltda ME.
Valor: R$554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).
Empresa: Clínica Médica Gonçalves de Miranda Ltda.
Valor: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Empresa: Médica RMC Clínica Médica S/S.
Valor: R$394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).
Empresa: Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME.
Valor: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Empresa: Pedro Rosa.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Empresa: Saúde Criança S/S ME.
Valor: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Empresa: Vieira & Costa Vieira Ltda ME.
Valor: R$250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).
Valor Total: R$2.558.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil reais).
Data: 24/02/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:717209AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.03.2017 a 30.03.2017:

Antonio Sebastião da Silva	Maria Elizabete Ghizzi Rocca
Adalcio Barreto	Maria Rute Trindade
Ângela Coronel Duarte	Maria Tereza de Menezes Araújo
Armerinda Barbosa Cabral	Marilete Peres de Oliveira
Baldoíno Ximenes	Marli Eunice Ajala Medina
Cassileia Batista Prates	Marluce Aguilera Quintana
Cecília Luge	Marta Mary Miura
Claudia Márcia Braff Denes	Moacir Padilha
Claudionora Alves Pereira	Nelson Guimarães da Silva
Cleber Rodrigues Miranda	Nilcelia Jacques Teixeira
David Benites	Osmar Arruda Ortega
Davina Jara Maciel	Paulo Alves Junior
Dermeval de Lima Ferreira Filho	Paulo Cezar da Silva
Edemir Stroppa dos Santos	Renata dos Santos Freitas
Eleonardo Canepa dos Santos	Rito Mendonça
Eliana Maria Rafael Fregatto	Romilda Correa da Silva
Elinor Noolasco Falcão	Rosa Assis de Souza
Elizabeth Palácio Cardozo Gomes	Rosani Taveira Gonçalves
Evandra Goulart Jacques	Roseli Fátima Gambim
Eunice de Oliveira Barreto Teixeira	Salvador Gouveia Cordeiro
Fátima Maria Lopes dos Santos	Samuel Custodio da Silva
Francisco Andrade Godinho	Sergio Aparecido Maciel Gonçalves
Helena Yoko Watanabe	Silson Ramos Peralta
Heron Inácio Oenning	Silvana Meira Simão
Ivete Sanches da Silveira	Sirley Goulart Sanches
Jackson Silveira Machado	Suedir Rodrigues Miranda
Jair Anastácio	Tereza Peres Cheres
Jefferson Machado Rocha	Thieter Pires de Albuquerque
Jeronima Tonelli da Maia	Valdeci Luiz de Oliveira
Jose Anoel Machado da Rocha	Valdir Cirqueira de Souza
Jose Antonio Moreira	Valdir Soares de Souza
Jose Aparecido Franco Godoy	Wagner Rosa da Silva
Jose Gomes da Silva	Wanderson Barbosa Ferreira
Jose Mauro Balbuena	
Josieli Sanches Paim	
Josina dos Santos Gomes	
Jovelina Anastácio	
Kacila Dalmaso Favero Silva	
Lucilda Ocampos Xavier	
Madlena Balta	
Madalena de Freitas Lima Cardena	
Manoel Joaquim de Almeida	
Margarete Mendes Maeda	
Maria Aparecida da Silva	
Maria de Fátima Santos Ribeiro	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:82BFE405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - CORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – ROSILÉIA GOMES XAVIER;
b) Suplente – SILSON RAMOS PERALTA.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular – LUCIMAR XAVIER DE LIMA;
b) Suplente – LAUDELINA MARIA SANTOS MOURA.

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Bonito:

a) Titulares – LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ e RAMONA DE LIMA AQUINO;

b) Suplentes – FERNANDO REVERDITO DE ANDRADE e JOÃO APARECIDO BELINI.

IV – Representantes dos servidores inativos e pensionistas:

a) Titular – ZENAIDE MARIA BERTOLINI;
b) Suplente – ELVIRA MACHADO DA ROCHA.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 01.02.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E4DCA9E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - CORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – JORGE MÜLLER;
b) Suplente – NILDA FLORES MARTINÊS.

II – Representantes dos servidores ativos:

a) Titular – VALTER MOLMANN;
b) Suplente – GLÓRIA ZANÚNCIO TRINDADE.

III – Representantes dos servidores inativos:

a) Titular – ELLIS REGINA RIOS;
b) Suplente – ROSÂNGELA GIURIZZATTO DA SILVA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 01.02.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2365D02E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4472/17 JUNTA MÉDICA BIM

De 02 de Março de 2017.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para compor a JUNTA MÉDICA de Brasilândia/MS, o servidor, Dr. PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR – CRM 007007/MS.

Parágrafo Único – A JUNTA MÉDICA constante no artigo 1º, tem por finalidade realizar perícias médicas nos Servidores do Município quando convocados a ingressar no Serviço Público Municipal – (BINI) e em casos de licença médica de Servidores para afastamento de seu trabalho por motivo de doenças – (BIM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de março de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:4904E611

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2017-PREGÃO 006/2017

Processo nº. 105/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Orientação e consultoria nas áreas de contabilidade publica finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos, durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Administração: 03.01.04.122.301.2.005.33.90.35 ficha 171 fonte 100
Finanças: 04.01.04.123.401.2.056.33.90.35 ficha 209 fonte 100
Finanças: 04.01.04.123.401.2.056.33.90.35 ficha 34 fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 17/02/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARCIA MAZINA
Excel Trein. e Desen. Geren. S/S LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:95576D50

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2017-PREGÃO 007/2017

Processo nº. 323/2017
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS e FARMÁCIA FARMAKO LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do catálogo da ABCFARMA para atender a Secretaria de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32.00 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 23/02/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Munic. de Saúde

Contratada
NILTON JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
Farmácia Farmako LTDA- ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:84B7C1F4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP 003/2017

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 10/2017- Processo nº. 492/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017.O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, para assinatura Ata de Registro de Preço 003/2017, no prazo máximo de**05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EMPRESAS
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME
LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Brasilândia – MS, 02/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A90D47ED

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 16/ 2017- Processo n° 562/ 2017.
Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento do CREAS e Unidade Acolhimento da Criança e Adolescente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS	2.821,40	doismil oitocentose vinte e um reais e quarentacentavos
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	4.612,80	quatromil seiscentose doze reais e oitentacentavos

Brasilândia – MS, 02/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A2A24295

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 15/ 2017- Processo n° 545/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem na cidade de Campo Grande MS, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.
RESULTADO: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Brasilândia – MS, 02/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BD04A2DD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 678/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 21/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 16/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 02/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:56D66F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, **GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS,** portadora da OAB/MS 13.285, para ocupar o Cargo de Controlador Interno, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 02 de março de 2017, e seus efeitos são retroativos à 1º (primeiro) de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:23DD1A1B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ DECRETO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 1° de março de 2017, segunda-feira e quarta-feira, respectivamente.
Art. 2º.O expediente voltará ao normal, quinta-feira, dia 02 de março de 2017.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 24 de fevereiro de 2017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:06E9FE6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 037/2017.

Processo Administrativo nº 071/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de Empresa para para prestação sde serviços técnicos especializados**.**

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Polis Civitas Consultoria Administrativa, para a prestação de serviços de técnicos especializados objetivando a execução de relatórios referentes à transição de governo e ações a serem desenvolvidas no exercício de 2017,.pela Administração Municipal, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), , considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:AD6BADE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 034/2017

Processo Administrativo nº 064/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de Empresa de Segurança para ser utilizada no Evento Carnaval de Rua.

Declaro Dispensável de licitação à Contratação da Empresa M.G. Segurança Ltda - ME, para atender ao Evento Carnaval de Rua, no período de 25 à 28 de fevereiro de 2017, totalizando 32 (trinta e duas) diárias, no valor total R$ 4.736, , considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 22 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6E7B3733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 036/2017.

Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de revisão de Bomba Dágua.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Cleber Justino dos Santos & Cia Ltda - ME, para realizar serviços de revisão de bomba d'agua no Parque Poli Esportivo do Estudante em atendimento a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 25 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D397DCD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL DISPENSA LICITATÓRIO Nº 038/2017

Processo Administrativo nº 072/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa DJE Distribuidora de Alimentos Eireli, para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, para preparo de no Evento do Dia almoço dia Internacional da

Mulher, totalizando a importância de R$ 395,57 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 01 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:CD3CE2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 78/2015
Partes: Município de Camapuã/Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Prazo e Condição: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 78/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência a partir de 09/02/2017 a 09/05/2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Data: 09/02/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A0D9B848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº122/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Sra. Débora Elisa Rocha Lunardi, no cargo efetivo de Médica de ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DÉBORA ELISA ROCHA LUNARDI**, no cargo efetivo de Médica de ESF, símbolo ESF, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 02 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:05732541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº123/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o Sr. Eduardo da Silva Bon, no cargo efetivo de Médico Ultrassonografia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDUARDO DA SILVA BON**, no cargo efetivo de Médico Ultrassonografia, símbolo ESP, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 02 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:980E76D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº124/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Sra. Cristiana Fraga de Souza, no cargo efetivo de Médico Pediatra.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CRISTIANA FRAGA DE SOUZA**, no cargo efetivo de Médico Pediatra, símbolo ESP, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 02 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:862E8141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº125/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Sra. Nathalie Rodrigues de Oliveira, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ESP, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 02 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E40AB124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA MÉDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR que os servidores abaixo relacionados, compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2017, a partir das 9h:30.

FATIMA LOPES DUTRA
MARIA APARECIDA BARRBOSA
MARIA DO LIVRAMENTO ANTUNES
MARIA DEVANIRA GERALDELLI DOS SANTOS
ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 02 de março de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:F97AB78C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 025/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4 Certidão Negativa de Ant ecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos) Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL: Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso) Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal; Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
2º	LUDEMILA FERREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA
1º	JEAN MARTINS SOBRAL	MOTORISTA I

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 02 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6CD3727F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**, Processo Licitatório nº. 015/2017 cujo objeto é Aquisição de Enxoval para Bebê, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
Empresas vencedoras: **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME**, nos itens: 02- 05 – 10 e 11, com o valor total de **R$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais)**; **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME,** nos itens: 03 – 04 – 07 e 08, com o valor total de: **R$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais)** e **K. A. BARBOSA & CIA LTDA – ME**, nos itens: 01 – 06 – 09 e 12, com o valor total de **R$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

Deodápolis - MS, 02 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:54B454EE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 013/2017, na modalidade Chamada Publica nº 001/2017, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de Base Familiar Rural destinados a refeições dos alunos da Educação Básica das Instituições da Rede Pública de Ensino de Deodápolis em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE.
Adjudico em favor do Vencedor: **CICERO ALVIANO DE SOUZA**, nos itens: 04 – 09 – 11 e 16, com o valor total de R$ 19.670,40 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

Deodápolis – MS, 02 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2842220E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, *Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico,* ***TORNA PUBLICO*** *para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo Licitatório nº 019/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Limpeza Publica na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita e Presidente Castelo, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 03/03/2017 ás 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1790, pagina 17, de 17 de fevereiro de 2017, Tendo em Vista alteração no Edital, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia* ***15 de março de 2017, ás 08:00 horas,*** *conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.*

Deodápolis – MS, 02 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:AD621D20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

Processo nº 0008/2017
Pregão Presencial nº 0007/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 1 -
05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
Vigência: 20/02/2017 a 31/07/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:264EB682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Processo nº 0008/2017
Pregão Presencial nº 0007/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 1 -
05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 47.286,83 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/07/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Mario Hiroshi Yamashita, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9EDC1828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

Processo nº 0008/2017
Pregão Presencial nº 0007/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 19.915,34 (dezenove mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/07/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0653E25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

Processo nº 0008/2017
Pregão Presencial nº 0007/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária:
1 -05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 40.066,06 (quarenta mil e sessenta e seis reais e seis centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/07/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Gilmar de Andrade, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DE0F01B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa COMERCIAL GEFLAN - EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 19.254,55 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Mário Hiroshi Yamashita, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:65FA09AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 3.147,50 (três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E53B274A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Gilmar de Andrade, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5C0F6550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 253.616,50 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:23A1463D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 3.112,90 (três mil e cento e doze reais e noventa centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Edimar Candido Pereira Junior, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:69E908A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 40.849,50 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:16106E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 16.302,65 (dezesseis mil e trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:70423BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

Processo nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0009/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 5.075,60 (cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Alexandre Bloch, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D8EC65B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 077/2014
Processo Nº 026/2014 – Tomada de Preços Nº 005/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 4.844,24m² de pavimentação asfáltica, 459,50m de microdrenagem, 1.603,70m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias.
VIGÊNCIA ADITADA: 24/02/2017 a 23/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:099CF4A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 055 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas rural e urbana do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências".

O Senhor **Aguinaldo dos Santos**, Prefeito do Município de Eldorado, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Eldorado – MS, tem sido acometido por chuvas intensas desde o início de fevereiro de 2017, provocando enxurradas, alagamentos, e inundações em rios e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, em partes das áreas rural e urbana, afetando aproximadamente 260 famílias entre arrendatários e moradores do município. Devido principalmente as destruições e danificações de estradas da área rural e a rodovia MS 295, que liga o município de Eldorado ao distrito Morumbi. Além disso, os produtores rurais foram prejudicados, pois são os geradores de renda da região, inclusive empregando a maioria dos trabalhadores do distrito e região e no escoamento de suas produções. Este evento também destruiu e danificou diversos pontos das estradas, principalmente linhas de tráfego escolar e também vários dutos, sendo mais prejudicado os moradores do distrito do Morumbi. Na zona urbana inúmeras ruas foram danificadas, dificultando o acesso dos moradores às suas residências.
II – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre **é favorável** à declaração de "**Situação de Emergência".**
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência"**, em partes das áreas rural e urbana do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil),
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II–Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março do ano de 2017.

AGNALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8C6C1573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 239/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA N° 06/2016.
VALOR: R$ 3.394,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 156.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNAnDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:80F02784

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 236/2017

PROCESSO Nº 2278/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M.S DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA N°07/2016.
VALOR: R$ 3.862,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:99A5872A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 237/2017

PROCESSO Nº 796/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELE ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA N°026/2016.
VALOR: R$ 4.551,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 53/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E5C386F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 239/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO ATA N° 06/2016.
VALOR: R$ 3.032,50 (TRÊS MIL, E TRINTA E DOIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:471E7610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 240/2017

PROCESSO Nº 2278/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M.S DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA N°07/2016.
VALOR: R$ 2.873,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D831F635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 241/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.

VALOR: R$ 248,60 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3120C0D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 242/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$ 98,25 (NOVENTA E OITO REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:780AFFAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 243/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$ 580,20 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS, E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:97C43DE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 244/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNE) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR:R$ 140,50 (CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5D64BA0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 245/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR:R$ 195,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS, E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:94B5926F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 246/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$ 83,79 (OITENTA E TRÊS REAIS, E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9F0F28AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 247/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR:R$ 588,85 (QUINHENTOSE OITENTA E OITO REAIS, E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CDE7F30A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 248/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNE) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR:R$ 421,50 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:543653B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 249/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 05/2016.
VALOR:R$ 1.042,65 (UM MIL, E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4FC22C94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 250/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$915,70 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS, E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7B7515B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR:R$ 694,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E6BEE884

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 252/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR:R$ 523,85 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:76C7679E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 253/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$ 83,79 (OITENTA E TRÊS REAIS, E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:63A21A1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 254/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$ 105,35 (CENTO E CINCO REAIS, E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:818DC579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 255/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$ 142,30 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS, E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016

DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7DE7B565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 255/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO CONFORME ATA N° 03/2016.
VALOR: R$ 142,30 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS, E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D7841C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO, POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 257/2017

PROCESSO Nº 15/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR E PARA LAVANDERIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO ATA N° 02/2016.
VALOR: R$ 7.450,30 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS, E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 08/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:83636C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017
PROCESSO N° 57/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Adevaldo Luiz Vicente Junior – ME.
OBJETO: Contratação de médico para atender as necessidades do Hospital municipal Mariana Silvéria Furtado, o qual deverá atender 10 (Dez) plantões de 24 horas dentro do Hospital em regime de escala, 10 (Dez) locomoções de urgência e emergência (sobre aviso), por um período de 12 meses. Incluindo finais de semana e feriados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24/02/2017 a 23/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Adevaldo Luiz Vicente Junior.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:71BBE3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SALAS DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS-STES

PORTARIA SECET Nº 004, de 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Implementação das Salas de Tecnologias Educacionais-STEs e a utilização das diversas tecnologias midiáticas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 019, de 18 de abril de 2013, resolve:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a implementação do Projeto das Salas de Tecnologias Educacionais - STEs e utilização dos recursos midiáticos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Figueirão.
Art. 2º As STEs e recursos midiáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino objetivam:
I - contribuir para a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem;
II – familiarizar os alunos com as ferramentas das tecnologias da informação e da comunicação necessárias à sua formação;

III – enriquecer o ambiente de aprendizagem escolar;
IV – privilegiar a construção do conhecimento de forma coletiva e cooperativa.
Parágrafo único: Recursos Midiáticos são os vários recursos tecnológicos existentes na unidade escolar, que possibilitam a informação e comunicação, pelos quais sejam possíveis a emissão e recepção de mensagens.

Capítulo I - Da Estrutura Operacional

Art. 3º As STEs constituem-se em dependências escolares, administrativa, pedagógica e financeiramente vinculadas às escolas onde se encontram instaladas.
Art. 4º As STEs são tecnicamente vinculadas aos Núcleos de Tecnologias/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/ Departamento Educação.
Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos haverá um professor responsável pelo gerenciamento da STE e dos recursos midiáticos, no âmbito da unidade escolar.

Capítulo II - Da Seleção e Lotação dos Profissionais

Art. 5º O processo seletivo para composição de banco de candidatos é composto por avaliação nas seguintes etapas:
I- Análise de Currículo
II- Entrevista
Art. 6º No processo de seleção para atuar no gerenciamento da STE e recursos midiáticos poderão participar professores:
I – com formação superior e habilitação em licenciatura plena;
II – não efetivos, pois se trata de um projeto;
III – com conhecimento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos.
§ 1º No ato da avaliação, o candidato deverá apresentar currículo e certificados de participações em cursos correlatos às tecnologias educacionais, como comprovação de competência técnica e pedagógica.
§ 2º O professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos será selecionado conforme vaga disponível existente na unidade escolar.
§ 3º Na ausência do professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos, por descumprimento das atribuições ou por licença médica, a nova seleção ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
§ 4º O professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos poderá ser afastado:
I – pelo não cumprimento das suas atribuições;
II– por desempenho insatisfatório;
III – por solicitação do professor.
Art. 7º A carga horária do professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos respeitará o quantitativo do Anexo Único desta Resolução.
§ 1º As unidades escolares que possuem acima de dez turmas e funcionam nos três períodos terão, preferencialmente, um professor de 40 horas.
§ 2º O professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos, com carga horária de 40 horas, atenderá à unidade escolar de funcionamento, sendo que deverá distribuir a carga horária, contemplando, no mínimo, dois turnos diariamente na unidade escolar.
§ 3º Nas extensões das unidades escolares, a lotação do professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos será dimensionada pela SECET.
Art. 8º Será selecionado um único professor para gerenciar a STE e recursos midiáticos por unidade escolar, com disponibilidade para atender a todos os turnos de funcionamento.
Parágrafo único: O professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos manterá as funções de regente responsável pela utilização pedagógica das tecnologias educacionais e recursos midiáticos, atendendo aos turnos existentes na unidade escolar.
Art. 9º Compete à unidade escolar instruir o processo de convocação e encaminhá-lo a SECET.

Capítulo III - Do Funcionamento e Uso das Salas de Tecnologias Educacionais e Recursos Midiáticos

Art. 10. O horário de atendimento das STEs obedecerá aos turnos de funcionamento, ao calendário escolar, ao Projeto Político-Pedagógico e ao planejamento dos professores.
Art. 11. A utilização pedagógica das tecnologias educacionais e recursos midiáticos basear-se-á:
I - nos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
II - no Projeto Político-Pedagógico da escola.

Capítulo IV - Das Atribuições

Art. 12. Caberá à SECET:
I – estabelecer os procedimentos para o funcionamento das STEs e utilização dos recursos midiáticos;
II – subsidiar os professores regentes, coordenadores pedagógicos e diretores na utilização das diversas tecnologias educacionais;
III – coordenar o processo de seleção dos professores para o gerenciamento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos;
IV – repassar as STEs subsídios técnico-pedagógicos que contribuam para a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem dos alunos;
V – elaborar, coordenar e divulgar a avaliação de desempenho dos professores de tecnologias educacionais;
VI – coordenar e elaborar o Guia Norteador na utilização das Tecnologias Educacionais e Recursos Midiáticos;
VII – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelos STEs, na orientação da utilização pedagógica das tecnologias educacionais e recursos midiáticos na Rede Municipal de Ensino;
VIII – propor aos STEs alterações necessárias aos trabalhos realizados nas unidades escolares;
IX – articular vistas a visando subsidiar as STEs e as escolas no desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
X – responsabilizar-se pela formação continuada dos professores multiplicadores, dos docentes e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, no tocante ao uso pedagógico das tecnologias educacionais;
XI – coordenar os eventos de divulgação das experiências de sucesso das unidades escolares;
XII - coordenar o processo de integração das tecnologias educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Art. 13. Caberá ao professor responsável pelo gerenciamento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos nas unidades escolares:
I – auxiliar os professores regentes no planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas no uso das tecnologias educacionais;
II – ministrar formação continuada aos professores regentes, coordenadores pedagógicos e diretores da escola no uso das tecnologias educacionais e recursos midiáticos;
III – responsabilizar-se pelo gerenciamento das tecnologias educacionais e recursos midiáticos, juntamente com a direção e coordenação pedagógica da unidade escolar, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico, Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
IV – apresentar aos professores regentes sugestões do uso das tecnologias e mídias para a melhoria do processo ensino e aprendizagem;
V – participar efetivamente dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e outros que lhes for oferecido;
VI – cumprir a carga horária destinada ao planejamento pedagógico;
VII – encaminhar, mensalmente, a SECET relatórios de atividades pedagógicas e dos trabalhos desenvolvido nas unidades escolares;
VIII – manter atualizados os registros das atividades executadas nas STEs e arquivados em mídias externas de armazenamentos;
IX – zelar pela utilização e preservação da STE, procedendo à conferência e limpeza periódica dos equipamentos;
X - monitorar para que nenhum equipamento seja retirado da Sala de Tecnologia sem autorização do SECET;
XI – participar dos eventos de divulgação das experiências de sucesso da unidade escolar;
XII – cumprir o regimento escolar;
XIII– avaliar o seu desempenho no exercício das suas atividades dentro da unidade escolar.
Art. 14. Caberá ao professor regente:
I – planejar, em articulação com o professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos e coordenação pedagógica, as atividades a serem desenvolvidas com uso das tecnologias educacionais e recursos midiáticos;

II – participar dos cursos de formação continuada em tecnologias educacionais e recursos midiáticos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
III – promover a integração das tecnologias educacionais e utilização dos recursos midiáticos na prática pedagógica, objetivando a efetividade e eficácia do processo de ensino e de aprendizagem, desenvolvendo com os alunos trabalhos e pesquisas que estimulem a construção do conhecimento;
IV – responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar com o uso dos recursos tecnológicos;
V – avaliar a eficácia da utilização pedagógica dos recursos tecnológicos no processo de ensino e de aprendizagem dos alunos;
VI - responsabilizar-se permanentemente pela guarda e manuseio dos equipamentos da STE e dos recursos midiáticos, quando de sua utilização;
VII - zelar pelos equipamentos tecnológicos educacionais e recursos midiáticos existentes na unidade escolar quando de sua utilização;
VIII – garantir o registro das atividades desenvolvidas pelos alunos com a utilização das tecnologias educacionais e recursos midiáticos;
IX - fazer constar, no planejamento, as atividades e os projetos que integram e/ou utilizam as tecnologias educacionais e recursos midiáticos;
X - utilizar a STE mediante horário e planejamento, em articulação com a coordenação pedagógica e o professor de tecnologias educacionais.
Art. 15. Caberá à direção e à coordenação pedagógica da unidade escolar:
I – oferecer à STE condições de funcionamento, disponibilizando o material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades;
II – acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas na STE;
III – assegurar que os professores regentes utilizem os recursos tecnológicos e a STE;
IV – estimular, no âmbito da unidade escolar, o desenvolvimento de projetos, programas e atividades que promovam a integração das tecnologias educacionais e recursos midiáticos;
V – zelar pelo cumprimento da carga horária do professor de tecnologias educacionais e midiáticas;
VI – responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos equipamentos, mobiliário e materiais da STE;
VII – garantir permanentemente a limpeza do espaço físico da STE;
VIII – informar a SECET qualquer irregularidade relativa ao patrimônio tecnológico da unidade escolar;
IX – avaliar o desempenho do professor gerenciador de tecnologias educacionais e recursos midiáticos por meio dos mecanismos utilizados pelo SECET.

Capítulo V - Das Disposições Transitórias

Art. 16. O projeto vale para o presente ano letivo, observado o calendário estabelecido pela SECET em 2017.
Art. 17. Para a lotação dos gerenciadores de tecnologias educacionais e recursos midiáticos em 2017, poderão participar os professores não efetivos que já atuam nas STEs.
Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no caput também deverão ser cumpridas as etapas previstas nos incisos II e III do art. 5º desta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/Departamento de Educação – SECET.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Figueirão – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

DANILO OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Anexo Único da **PORTARIA SECET Nº 004, de 01 de fevereiro de 2017**.

CARGA HORÁRIA	
Quantidade de turmas da unidade escolar	Carga horária do professor de tecnologias educacionais
até 4 turmas	10 horas
de 5 a 10 turmas	20 horas
de 11 a 20 turmas	30 horas
acima de 20 turmas	40 horas

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:E863D682

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 002/2017
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Técnica de Enfermagem ROSANGELA MEDINA PEIXOTO.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a técnica de enfermagem Rosangela Medina Peixoto para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Iguatemi/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, credenciador e Rosangela Medina Peixoto, credenciada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BD8FD3C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 003/2017
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Técnico de Enfermagem VALDEMIR NOGUEIRA.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR o técnico de enfermagem Valdemir Nogueira para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnico de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Iguatemi/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, credenciador e Valdemir Nogueira, credenciado.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:74B46230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 004/2017
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a médica ANNA GABRIELA WELTER LEDESMA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a médica Anna Gabriela Welter Ledesma para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clínica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Iguatemi/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, credenciador e Anna Gabriela Welter Ledesma, credenciada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3CFF033C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2017.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem e refeições para atender as secretarias e fundos municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de março de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 02 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:59FC9B90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017,INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Rodrigues Nogueira Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, bem como, os termos do Ofício nº 09/2017/PJBtes, da Promotoria de Justiça de Bandeirantes , Estado de Mato Grosso do Sul, e.

Considerando a necessidade da apuração de fatos narrados através de denúncia feita a Ouvidoria de Ministério Público Estadual, que noticia irregularidade na documentação trazida por servidor efetivo por ocasião de sua posse na função pública.

Considerando que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades tipificadas no Artigo 198, Inciso, III, C/C Artigo 200, da Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003, estando sujeitos às penas previstas no do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras, **SILVANA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO**, que a presidirá a Comissão, **LUCIANA ALMADA SERRANO**, secretária, e **DANIELI RAMIRES**, membro.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari - MS, 24 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AAB4CCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064, NOMEIA NEY ANTONIO MOREIRA NUNES.

PORTARIA Nº. 064, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR NEY ANTÔNIO MOREIRA NUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO – SÍMBOLO - DAI-302, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhor **NEY ANTÔNIO MOREIRA NUNES,** para o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO - DAI-302, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 24 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:30309D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 256/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA I DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS, CONFORME PROPOSTA Nº 12021434000115001, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 15 de Março de 2017 as 14h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luis Martins, Nº 420 – Bairro Centro – CEP: 79.440-000 – Município de Jaraguari – MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3285-1359), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jaraguari – MS, 02 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9E2D615A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital de Convocação nº 015/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, o servidor mencionado no Anexo único desta portaria.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, integrarão o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Anexo Único

Cargo:	**Cozinheiro**
Classificação	**Nome do Candidato**
5º	Sandra Teodoro Ferreira

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C84B234D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2017

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016,

em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 02 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5BB1F9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 215/2017

ANEXO DA PORTARIA Nº 215/2017
CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
FRANKLIN GONÇALVES BATISTA	001875887 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Advogado	1º	Advocacia Geral do Município

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:439FA611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Código Reduzido 61 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 115.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 25.683,50 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 09 de Janeiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forthe Lux Comercio e Serviço Ltda.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Código Reduzido 61 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 115.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.541,22 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 09 de Janeiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:77A60E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simeia A. H. M. Mustafa EPP.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido
61 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 115.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 14.327,95 (catorze mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 09 de Janeiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B90EC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços n° 001/2017, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, BEM COMO O ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TRIBUTAÇÃO E EM TODOS OS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA PÚBLICA, PARA APREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,** realizada em 20/02/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPPCHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ nº 97.408.090/0001-96** no valor de **R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**.

Ladário - MS, 02 de março de 2017.

LÍVIA DA SILVA PERES BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 004/2017, referente a Tomada de Preços n.º 001/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, BEM COMO O ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TRIBUTAÇÃO E EM TODOS OS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA PÚBLICA, PARA APREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,** em favor da empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPPCHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ nº 97.408.090/0001-96** no valor de **R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**. Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 02 de março de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D3EDABC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 29/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 29 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 1266623 SSP/MS, CPF: 012.607.441-08 para ocupar o cargo de **Secretária da Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espindola** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nr. 81/2016 de 21 de março de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de fevereiro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:1747F7B2

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 35/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA/GP/MLC/ Nº 35 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros Titulares e Suplentes para fazerem parte do Conselho de Alimentação Escolar como seguimentos estabelecidos nos incisos I a IV, conforme Art. 34, da Resolução nº 26 de 17 de julho de 2013.

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Margarete Carvalho Dauzacher Duarte
Suplente: Quitéria Francisca de Morais

II – Representante dos Professores
Titular: Dihellen Thayze Moreira Cubas
Suplente: Juliana Hermes Gutierres
Titular: Ana Araujo Miranda
Suplente: Selita Tereza Huff

III – Representante dos Pais de Alunos
Titular: Rosa Aparecida Franco Espíndola
Suplente: Sebastião Pedro de Lima
Titular: Alessandro Cabral da Silva
Suplente: Silvana Bambil da Silva

IV – Representante dos Segmentos da Sociedade Civil
Titular: Eliana Petry Sutel Pesarico
Suplente: Ilza Ravazzoli
Titular: Edson Vega Ximenez
Suplente: Daniel Benevides de Araújo

V - OS CONSELHEIROS QUE RESPONDERÃO PELO CAE
Presidente: Dihellen Thayze Moreira Cubas
Vice – Presidente: Edson Vega Ximenez

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Laguna Carapã, MS 24 de fevereiro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C57AE5C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2017, DISPENSA Nº 009/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE RECARGA PARA EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Favorecido: NAVISEG

EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 04.229.244/0001-00, sediada na Avenida Amambaí, nº 1810, Jardim Paraíso, nesta cidade. Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO

Data da Ratificação 20/02/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D24D2398

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, DISPENSA Nº 010/2017, que tem por objeto a, tendo como favorecida a empresa **José Aloisio Koslinski ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.543.408/0002-68**, sediada na **Avenida Weimar G. Torres, 259, Centro**, nesta cidade, valor de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Data da Ratificação**:** 22/02/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:ED8B086C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/02/2015.
Autuado: Edivani Rissardi
CPF: 639.836.801-00
Data da Autuação: 15/02/2015
Data da Decisão: 29/04/2016
Processo n.: 20.023/2016
Localidade: Rua Manacá, Quadra 03 Lote 03A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta de R$ 500,00desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:50428526

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/05/2016.
Autuado: Amélia Rodrigues
Data da Autuação: 31/05/2016
Data da Decisão: 09/11/2016
CPF: 800.896.821-49
Processo n.: 20.377/2016
Localidade: Rua Marcos Eurípedes, n°249
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E5BC30F7

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/10/2016.
Autuado: Ângela Maria de Almeida
Data da Autuação:06/10/2016
Data da Decisão:07/11/2016
CPF: 817.005.121-53
Processo n.:20.476/2016
Localidade: Avenida Ponta Porã, n°1081
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:58C12F4D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/12/2015.
Autuado: Clenir Bettier da Silva
Data da Autuação:16/12/2015
Data da Decisão:17/02/2016
CPF: 603.506.289-04
Processo n.:19.047/2015
Localidade: Rua Giane Caroline, n°31
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:06FB72F7

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/08/2016.
Autuado: Alessandra Freitas Gonçalves
Data da Autuação:22/08/2016
Data da Decisão:13/10/2016
CPF: 002.048.211-69
Processo n.:20.455/2016
Localidade: Rua Jean Carlos, n°253
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:04C4542C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/07/2016.
Autuado: Clélia Aparecida Mena Jacomasse
Data da Autuação:01/07/2016
Data da Decisão:09/11/2016
CPF: 041.174.731-23
Processo n.:20.371/2016
Localidade: Rua Raimundo Alexandre, n°603
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:37B21988

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/08/2016.
Autuado: Clarice Augusto Venâncio
Data da Autuação:10/08/2016
Data da Decisão:07/11/2016
CPF: 074.006.201-85
Processo n.:20.443/2016
Localidade: Rua Pantanal, n° 708/1
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:650380B6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Milton Alves de Carvalho
CPF: 554.135.521-49
Data da Autuação:03/03/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.145/2016
Localidade: Rua Tinguara, Quadra 01 Lote 09
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:66E83E72

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/08/2016.
Autuado: Fabio Farias
Data da Autuação: 22/08/2016
Data da Decisão:07/11/2016
CPF: 856.485.741-34
Processo n.:20.456/2016
Localidade: Avenida João Paulo II, n°136
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E9C0A14D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006; A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/04/2016.
Autuado: Maria Madalena da Silva
Data da Autuação:19/04/2016
Data da Decisão:09/11/2016
CPF: 847.494.401-59
Processo n.:20.349/2016
Localidade: Rua Dinamarca, n° 273
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1F9DF939

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006; A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/06/2016.

Autuado: Maria de Fátima do Nascimento
Data da Autuação:09/06/2016
Data da Decisão:07/10/2016
CPF: 663.032.811-68
Processo n.:20.395/2016
Localidade: Rua Luxemburgo, n° 76
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:65189606

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006; a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/02/2016.
Autuado: Jamili Kadri Dona
CPF: 257.565.751-20
Data da Autuação:24/02/2016
Data da Decisão:19/01/2017
Processo n.:20.137/2016
Localidade: Avenida Amélia Fukuda, Quadra 02 Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determinomulta no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D6DBC168

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/08/2016.
Autuado: José Carlos da Costa
Data da Autuação:04/08/2016
Data da Decisão:08/11/2016
CPF: 475.788.661-68
Processo n.:20.422/2016
Localidade: Rua Plutão, n° 47
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:91CD3578

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/08/2016.
Autuado: Aparecida Alves
Data da Autuação:05/08/2016
Data da Decisão:07/11/2016
CPF: 777.655.241-00
Processo n.:20.434/2016
Localidade: Avenida Nova Andradina, n° 618
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:06BB65F1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/08/2016.
Autuado: Elizeu Toral
Data da Autuação: 04/08/2016
Data da Decisão: 07/11/2016
CPF: 337.751.921-15
Processo n.:20.436/2016
Localidade: Rua Miranda, n° 372/1
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:EEB508C9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/10/2015.
Autuado: Antônio Teixeira Ramos
Data da Autuação: 28/10/2015
Data da Decisão: 19/01/2016
CPF: 203.606.651-87
Processo n.:19.035/2015
Localidade: Rua Selene, n° 10
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$ 100,00 desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A0850137

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/12/2015.
Autuado: Dirce Marques Guerreiro
Data da Autuação: 21/12/2015
Data da Decisão: 09/03/2016
CPF: 013.633.551-98
Processo n.:19.137/2015
Localidade: Rua Emílio Mascoli, n° 348
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$ 100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3C7B5777

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 717/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 5019/16

PROCESSO Nº. 424/2015 – PREGÃO Nº. 157/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016. FAVORECIDO: UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 440,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00 -

DATA: 23/01/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A204DAE2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 906/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 5017/16

PROCESSO Nº. 165/2016 – PREGÃO Nº. 060/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2016. FAVORECIDO: MARIA APARECIDA ALEIXO - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS – VALOR: R$ 3.216,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00

DATA: 27/01/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BF3D4448

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 907/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 5016/16

PROCESSO Nº. 165/2016 – PREGÃO Nº. 060/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2016. FAVORECIDO: MARIA APARECIDA ALEIXO - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS – VALOR: R$ 8.224,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.92.00.00

DATA: 27/01/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:87DB306A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 908/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 5016/16

PROCESSO Nº. 165/2016 – PREGÃO Nº. 060/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2016. FAVORECIDO: MARIA APARECIDA ALEIXO - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS – VALOR: R$ 896,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00

DATA: 27/01/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D440A477

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 921/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 3633/16

PROCESSO Nº. 003/2016 – PREGÃO Nº. 003/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2016. FAVORECIDO: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 23.901,92 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 27/01/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:10B448CD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1108/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 092/2016 – PREGÃO Nº. 033/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2016. FAVORECIDO: ALVORADA HOTEL CG LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS – VALOR: R$ 6.550,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00

DATA: 01/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:92375DF2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 723/2017

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA HSH1224 DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 4.093,53 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 -

DATA: 23/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1CC21496

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 757/2017

PROCESSO Nº. 230/2016 – PREGÃO Nº. 092/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2016. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO – VALOR: R$ 34.300,00 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00

DATA: 26/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C6C8AC9E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 818/2017

PROCESSO Nº. 054/2016 – PREGÃO Nº. 016/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.435,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 -

DATA: 26/01/2017. ADRIANO

JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2DC7DF1A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 819/2017

PROCESSO Nº. 054/2016 – PREGÃO Nº. 016/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2016. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 11.565,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00

DATA: 26/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1985F6B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 820/2017

PROCESSO Nº. 073/2016 – PREGÃO Nº. 027/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2016. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 35.445,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 26/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FF27AC72

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 846/2017

PROCESSO Nº. 230/2016 – PREGÃO Nº. 092/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2016. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO – VALOR: R$ 20.580,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.92.00.00 - DATA: 27/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2AFC2518

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 975/2017

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM CAMINHÕES DA GERÊNCIA DE SEVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 22.949,75 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 -

DATA: 31/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:619B05CD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 976/2017

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM CAMINHÕES DA GERÊNCIA DE SEVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 12.163,96 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 31/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6B2BD0F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 977/2017

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 494,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00

DATA: 31/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8045D9F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 998/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.320,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00

DATA: 31/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FE13CDE4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1019/2017

PROCESSO Nº. 229/2016 – PREGÃO Nº. 091/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2016. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO (ESTOPA), PARA SER UTILIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.945,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 31/01/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CEC513AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2017

Contrato: 035/2017 – Processo: 018/2017 – Dispensa por Justificativa: 009/2017.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Prazo de Vigência: 03/02/2017 a 02/02/2022
Valor Total Estimado: R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO:
10.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 239).
Assinam: Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (pela Contratante) e Carlos Alberto de Assis (pela Contratada).
Data da Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2BDCE47E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 026/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 058/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 026/2017
OBJETO: SERVIÇO PARA O PROCEDIMENTO DE EXAME DE FOTOCOAGULAÇÃO A LASER EM AMBOS OS OLHOS, EM FAVOR DO PACIENTE SR.JOSÉ MIRANDA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL N.º 0803153-86.2015.8.12.0029, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S
CNPJ: 12.890.020/0001-64
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:60B812E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 30/2017

PROCESSO: 058/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 026/2017
OBJETO: SERVIÇO PARA O PROCEDIMENTO DE EXAME DE FOTOCOAGULAÇÃO A LASER EM AMBOS OS OLHOS, EM FAVOR DO PACIENTE SR.JOSÉ MIRANDA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL N.º 0803153-86.2015.8.12.0029, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S
CNPJ: 12.890.020/0001-64
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 22/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6078E20B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2017

CONTRATO N° 062/2017 - PROCESSO Nº. 431/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS CONSTANTE NOS ITENS 002, 003 E 004, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 03/02/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 180.999,45 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.11.00 (R3895). ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador

de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Mauro Gauto (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:173446D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear **ALFEU FRANCISCO DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de março de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7B62414B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 186/2017

DECRETO N.º 186 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Institui normas e procedimentos de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal, conjugado com o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar n. 101, de 04.05.2000 e Lei Complementar nº 058 de 14 de Agosto de 2013, que instituiu, no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial;

Considerando ainda o disposto no art. 77 da Lei Federal 4.320/64 que impôs a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária e na necessidade de se padronizar os processos de realização de despesas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o Sistema de Normatização Procedimentos e Rotinas Internas com objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaíba - MS.

Artigo 2º. Fica Instituída a Instrução Normativa, nos termos do art. 2º, inciso III da Lei Complementar 058 de 14 de Agosto de 2013, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Controlador Geral do Município, em conjunto com o Prefeito.

§ 2º. A Controladoria Geral do Município deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a sequência cronológica das edições de atualização.

§ 3º. As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao Controlador Geral, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações ou nova legislação sobre o assunto.

§ 4º. As instruções não podem contrariar as leis ou decreto, às quais se subordinam.

Artigo 3º. Todas as Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas impressas ou em meio magnético ou eletrônico, a todas as unidades administrativas que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da área.

§ 1º. Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretários e as Chefias, deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Sistema de Controle Interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas da unidade administrativa e nas demais subunidades.

§ 2º. Os Secretários e Chefes deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas Mediante recibo próprio a ser devolvido a Controladoria Geral do Município.

Artigo 4º. Todas as Secretárias e a Controladoria Geral do Município são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, ao 1º dia do mês de Março de 2017.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:BA512FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017,**

DE 9 DE JANEIRO DE 2017, torna público que no dia **16 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a distribuição de merenda escolar da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas, a ser efetuado com veículo tipo "furgão", ano e modelo de no mínimo 1.999, carroceria em aço e original de fábrica, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura minima de 180 cm, porta corrediça na lateral direita, com volume de carga minimo de 10m³, com isolamento térmico e THERMO KING, e distribuição à partir das 7:00 hrs, sendo 03 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de março de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:71755943

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 01/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 01/2017, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2017 as 09:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de Combustíveis e Lubrificantes para atender aos Veículos das diversas secretarias deste município, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **MAQUISSERRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** situada na Rua João Ponce de Arruda nº 1509 Paranhos - MS, inscrita no CNPJ 70.363.833/0001-00 e **CENTAURO AUTO POSTO LTDA LTDA,** situada na Avenida Marechal Dutra nº 1564, na Cidade de Paranhos/MS, inscrita no CNPJ nº 15.520.240/0001-94 para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 06 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:36E9FE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 02/2017, realizada no dia 24 de Janeiro de 2017 as 14:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de Pneus, Câmaras e Protetores para atender aos Veículos das diversas secretarias deste município, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **AUTO PEÇAS REAL LTDA,** situada na Rua Izidora Vilhalva 411, Tacurú – MS, inscrita no CNPJ 18.616.082/0001-69 e **DEMAPE PNEUS LTDA,** situada na Avenida Marcelino Pires nº3355 inscrita no CNPJ nº 03.474.202/0001-63 para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 26 de Janeiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:77B781CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 03/2017, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2017 as 14:00 horas, que versa sobre a locação de sistema integrado de Gestão Pública e Digitalização de Processos de forma Indexada para esta Prefeitura e seus Departamentos, por um período de 11 (onze) meses, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa RCM INFORMATICA LTDA, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 269, bairro Cachoeira, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 15 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:08D1F179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 04/2017, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2017 as 09:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de Peças para atender aos Veículos das diversas secretarias deste município, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **AUTO PEÇAS DISTAK,** situada na Rua da Republica 2092 da cidade de Amambai – MS, inscrita no CNPJ 02.147.439/0001-77**, ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA,** situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1077 inscrita no CNPJ nº 01.968.338/0001-02, **MAQUISSERRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** situada na Rua João Ponce de Arruda nº 1509, inscrita no CNPJ nº 70.363.833/0001-00**, CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP,** situada na AV Tancredo Neves nº 2935, inscrita no CNPJ nº 02.911.351/0001-80 para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 13 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:6084F324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 05/2017 "MODALIDADE CARTA CONVITE"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Carta Convite tipo Menor Preço n. º 05/2017, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2017 as 10:00 horas, que versa sobre a contratação pelo Município de empresa para assessoria e consultoria contábil para este município, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, situada na Av Afonso Pena 2081, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ 00.764.485/0001-90, para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 06 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:42FF8D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 06/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 06/2017, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017 as 09:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar deste município, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **RUFINO & COLI LTDA - EPP**, situada na Rua Guilherme Tavares da Silva 840, Paranhos – MS, inscrita no CNPJ 05.771.641/0001-63, **FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA**, situada na Avenida Alberto Ratier nº 34, Paranhos – MS, inscrita no CNPJ nº 11.344.059/0001-13, **SANTA HELENA SUPERMERCADO LTDA**, situada na Rua João Ponce de Arruda 1495, Paranhos – MS, inscrita no CNPJ nº 18.870.365/0001-32, **FABIO COZER BEVILACQUA**, situada na Av Marechal Dutra 2219 sala B, Paranhos – MS, inscrita no CNPJ nº 09.491.725/0001-02 e **PADARIA PÃO NA MESA LTDA ME**, situada na Av Marechal Dutra 1467, Paranhos – MS, inscrita no CNPJ nº 22.245.668/0001-31 para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:7D18CFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 07/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 07/2017, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017 as 15:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de produtos de limpeza para as secretarias deste município, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora as empresas **RUFINO & COLI LTDA - EPP**, situada na Rua Guilherme Tavares da Silva 840, Paranhos – MS, inscrita no CNPJ 05.771.641/0001-63,**SANTA HELENA SUPERMERCADO LTD**A, situada na Rua João Ponce de Arruda 1495, Paranhos – MS, inscrita no CNPJ nº 18.870.365/0001-32, **DENISON PIRES MICHELS-ME**, situada na Rua Izidora Viilhalva nº 666, Tacuru – MS, inscrita no CNPJ nº 17.813.169/0001-63, para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:E13EF405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 08/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 08/2017, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2017 as 09:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de combustíveis para os veículos em transito na cidade de Amambaí - MS, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa **AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA**, situada na Av Pedro Manvailer nº 2638, em Amambaí – MS, inscrita no CNPJ nº 00.859.897/0001-03, para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 23 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:607C0734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 10/2017 "MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 10/2017, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2017 as 09:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de materiais didáticos e de expediente, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa expediente, como descrito no edital supra, e considerando que decorreu o prazo recursal sem que houvesse qualquer impugnação, **HOMOLOGO** o presente certame, em favor da empresa **LUIZ ODENIL DE SOUZA**, situada na Av Marechal Dutra nº 1620, em Paranhos – MS, inscrita no CNPJ nº 07.012.491/0001-30, **S. M. F. PERDOMO ME**, situada na Rua Aquidauana nº 440, em Naviraí – MS, inscrita no CNPJ nº 11.738.378/0001-03, **FERNANDO ESPINDOLA ME**, situada na Avenida Pedro Manvailer nº 4224, Amambaí – MS, inscrita no CNPJ nº 19.529.058/0001-55, **ANDERSON DE PAULO CHAVES EIRELI ME**, situada na Avenida Calogeras nº 91, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 22.259.127/0001-62, **MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA**, situada na Avenida Pedro Manvailer nº 3388, Amambaí – MS, inscrita no CNPJ nº 03.896.743/0001-80, **ROSA E PEREIRA LTDA**, situada na Rua João Maria Matoso nº 611, Laguna Carapã – MS, inscrita no CNPJ nº 05.473.385/0001-28, para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 23 de Fevereiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:41598284

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
EXTRATO D0 CONTRATO 001/201
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS.
CONTRATADA: MM RODRIGUES CARTUCHOS – ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE 01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DA MARCA PROXPRESS SAMSUNG M 4070 FR, PARA ATÉ10.000 PÁGINAS POR MÊS,COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. NÃO FAZ PARTE DESTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA DO EQUIPAMENTO A INSTALAÇÃO DE DRIVES E SOFTWARES, PARA ESTE FIM A **LOCADORA** PODERÁ COBRAR A VISITA TÉCNICA.
VALOR TOTAL : R$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA –CONTRATANTE/ WELLINGTON SANTOS FERREIRA – CONTRATADA.

Pedro Gomes - MS, 02 de Janeiro de 2017.

EDSON GONÇALVES RAMOS
Presidente da Comissão de licitação
Portaria nº. 005/2017

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:264308B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
EXTRATO D0 CONTRATO 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS.
CONTRATADA: SJ E PAISAGISMO
OBJETO: O CONTRATADO TERÁ QUE PRESTAR SEUS SERVIÇOS NA ATIVIDADE DE JARDINAGEM, QUE COMPREENDE A REALIZAÇÃO DE TAREFAS DE PLANTIO, MANUTENÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES NA SEDE DA CONTRATANTE, DESTACANDO-SE: ERRADICAÇÃO ERVAS DANINHAS; ADUBAÇÃO; PLANTIO; PODA; CONTROLE FITOSSANITARIO; E LIMPEZA.
VALOR TOTAL : R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA –CONTRATANTE/ ALFREDO GOMES MENEZES – CONTRATADA.

Pedro Gomes - MS, 02 de Janeiro de 2017.

EDSON GONÇALVES RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº. 005/2017

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:C9EA1BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
EXTRATO D0 CONTRATO 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS.
CONTRATADA: SISTEMA BRASILEIRO DE RADIODIFUSÃO NOVA PEDRO GOMES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RADIO, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, QUE OCORRERÃO TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIA COM PUBLICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, DE INSERÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO DE SEGUNDA A SEXTA NO TOTAL DE 05 INSERÇÕES DIÁRIAS.
VALOR TOTAL : R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA –CONTRATANTE/ MARIA MAURA ARAUJO MOTA – CONTRATADA.

Pedro Gomes - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

EDSON GONÇALVES RAMOS
Presidente da Comissão de licitação
Portaria nº. 005/2017

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:9B7465CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 002/2013

DAS PARTES: Contratante:MUNICÍPIODE RIBAS DO RIO PARDO-MS Contratada N&A INFORMÁTICA LTDA - EPP
PROCESSO: 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2013
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013.
DO PRAZO: Fica prorrogado até por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços técnicos de modernização da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo para interligação dos setores com softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas aplicativos e customização alguns via WEB.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 34.509,00 (trinta e quatro mil quinhentos e nove reais). Pagos mensalmente o valor de R$11.503,00 (onze mil quinhentos e três reais).
DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
ASSINANTES: Contratante: Paulo Cesar Lima Silveira Contratada: Andreia Silva de Lima

Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4AE1C060

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2015

PARTES - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa **CONSTRUTORA RIAL LTDA**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência e da Cláusula Nona – Do Prazo de Execução,** do Contrato n° 120/2015 – Processo n°064/2015 – Tomada de Preços n° 007/2015, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada para execução da obra de drenagem de águas pluviais e a pavimentação asfáltica do Bairro São Sebastião, de recurso proveniente do Convênio nº 784521/2013 – SUDECO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses.
DAS DISPOSIÇOES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 22/12/2016**.**
Assinam: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal- ANTONIO ROBERTO BITTENCOURT TEIXEIRA PEDROSA- Procurador

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6F67B8EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO N. 002/2017
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2017.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul torna público que realizará Chamada Pública sob nº. 001/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar até 31/12/2017.
Legislação: Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009.
Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 27 de março de 2017**, das **07h00min. às 13h00min**. na sala do Departamento de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0DB9AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **MARIA APARECIDA GOMES NEVES,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS 400, previsto no art. 1° da Portaria 052/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6096B4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **RODRIGO CARLOS,** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS 400, previsto no art. 1° da Portaria 054/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AD9586D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **BRUNO DOMINGUES ZANDARIN,** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS 400, previsto no art. 1° da Portaria 055/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BC2BAAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **ANA MARIA DE MATOS,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS 400, previsto no art. 1° da Portaria 056/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:27A604C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **SEILA DE GÓES FERREIRA CRUZ,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS 400, previsto no art. 1° da Portaria 057/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:125289D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **VANESSA BARROS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS 400, previsto no art. 1° da Portaria 058/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5DF1EE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS 400, previsto no art. 1° da Portaria 059/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9ADA73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2017

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 048/2017, de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a Srª. **ANA PAULA ANTÔNIO,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:60E41AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2017

Nomeia o Sr. MOACIR FERREIRA PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E5DEE754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 063/2017

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 128/2016, de 25 de julho de 2016, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **SANDRA REGINA FERREIRA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:64639BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2017

Nomeia a Srª. SANDRA REGINA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SANDRA REGINA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BE938429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2017

Nomeia o Sr. FÁBIO HENRIQUE BERNAVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **FÁBIO HENRIQUE BERNAVA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:918EAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2017

Atribui ao Servidor **FLAVIO LUIZ GOUVEA,** a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **FLAVIO LUIZ GOUVEA,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9FA1C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2017

Atribui a Servidora VÂNIA APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA BRAZ**,** a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **VÂNIA APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA BRAZ,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:608B366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2017

"Inclui percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Incluir percentual de representação para servidora **ANA PAULA NOGUEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Inspeção Escolar, DAS 300, previsto no art. 1° da Portaria 028/2017, de 18 de janeiro de 2017 de 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:309D4E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JANETE APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Infantil, DI-200, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6AE12925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CÉLIA FREITAS DE MORAIS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Especial, DI-200, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DD24AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **ANA PAULA MARIA SANTOS FERRAZ,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS 250, previsto no art. 1° da Portaria 044/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F046E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **SUZETH BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS 250, previsto no art. 1° da Portaria 045/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:35E2BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **SILVANA CRISTINA RAMOS BRUSCHI,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS 250, previsto no art. 1° da Portaria 046/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:67BBFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **EDERVÂNIA DOS SANTOS MALTA BRUSCHI,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS 250, previsto no art. 1° da Portaria 047/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9C3CA84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS 250, previsto no art. 1° da Portaria 049/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FE11D37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **ELIZÂNGELA GONDIM SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS 250, previsto no art. 1° da Portaria 050/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC6AE304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **LEONDENIZ GUARIEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS 250, previsto no art. 1° da Portaria 051/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 30%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D9226E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **ELIAS JOSÉ SOUZA LUZ,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas, DAS 200, previsto no art. 1° da Portaria 033/2017, de 18 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:67FF35D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCO AURÉLIO RAMOS,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, DAS-200, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9D1704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **JAQUELINE DE MATTOS ROCHA,** ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gestão Municipal de Contratos e Convênios, DAS 200, previsto no art. 1° da Portaria 032/2017, de 18 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F2DEDE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Controle Interno, DAS 200, previsto no art. 1° da Portaria 064/2017, de 30 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A585602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCOS DINIZ SAMPAIO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, DAS-200, com representação de 90%, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5DC5714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2017

"Incluir percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Incluir percentual de representação para servidora **GISELDA RAMOS MEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Contabilidade, DAS 200, previsto no art. 1° da Portaria 065/2017, de 30 de janeiro de 2017 de 25%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:76D593DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ÊNIO COLETE,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento Tributário, DAS-200, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B78408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GISELLI PEREIRA TRIBURTINO,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, com representação de 20% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A7A9102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GERSON ALCÂNTARA DOS SANTOS JÚNIOR,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:10D0D60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JULIANA LOPES MARTINS,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, com representação de 60% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4A7ACB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **NEI ROBSON OLIVEIRA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E3B3CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, com representação de 70% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2EC88ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WALTER GODOY NETO,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, com representação de 60% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:81FAB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **THIAGO NOSSA FRIOSI,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:681C91D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **IDÊMIO TAVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, com representação de 60% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4F32093A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **KARLA PEIXOTO FRANCHINI,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, com representação de 30% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BAD2041A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **VALKÍRIA PAULA RAMOS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Prestação de Contas, DAS-300, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:436D4104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **APARECIDA PEREIRA REZENDE,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Gabinete, DI-100, com representação de 60% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5596B8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2017

Atribui a Servidora **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA,** a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0B42D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2017

Atribui a Servidora LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1BDE901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2017

Atribui a Servidora IVONE CAMPOS, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **IVONE CAMPOS,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:50910246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2017

Atribui ao Servidor GENÉSIO CAMARGO FONTEBASSI, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **GENÉSIO CAMARGO FONTEBASSI,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FF644C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2017

Atribui ao Servidor LINARDE PEREIRA ALVES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **LINARDE PEREIRA ALVES,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E2164729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2017

Atribui a Servidora JANAÍNA ROCHA FERREIRA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **JANAÍNA ROCHA FERREIRA,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1C400314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2017

Atribui a Servidora **JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA,** a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA,** a Função Gratificada FG-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9BABD5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2017

Atribui a Servidora ROSELI RODRIGUES DOS PASSOS**,** a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **ROSELI RODRIGUES DOS PASSOS,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1513839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ELIANDRO FERREIRA BATISTA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, DAS-250, com representação de 40% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:66FE389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Gestão Suprimentos e Logística, DAS-300, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D2BAE3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **JOSÉ HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, DAS 200, previsto no art. 1° da Portaria 034/2017, de 18 de janeiro de 2017 para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:51378EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SAMILA FERREIRA ONÇA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Atenção Básica de Saúde, DAS-300, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5A2D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2017

Atribui ao Servidor MARCOS ROBERTO RAMALHO, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **MARCOS ROBERTO RAMALHO,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ACFD0D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2017

Atribui ao Servidor **MARCOS GOMES DA SILVA,** a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **MARCOS GOMES DA SILVA,** a Função Gratificada FG-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C0287BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2017

Atribui a Servidora ALDEMIRA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **ALDEMIRA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D150D4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2017

"Inclui percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Incluir percentual de representação para servidora **ELIANE DA SILVA MOURA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial, DAS 300, previsto no art. 1° da Portaria 036/2017, de 18 de janeiro de 2017 de 40%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F5461A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2017

Atribui a Servidora MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO,** a Função Gratificada FG-3, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:659C987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2017

Atribui a Servidora ALICE ROSA DA SILV**A,** a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **ALICE ROSA DA SILVA,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74A53787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2017

Atribui ao Servidor EDUARDO ARTHUR DE MORAES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **EDUARDO ARTHUR DE MORAES,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E4D47D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2017

Atribui a Servidora SIRLANDES PEREIRA DE LIMA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **SIRLANDES PEREIRA DE LIMA,** a Função Gratificada FG-2, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C13EF0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **NILVANI SOUZA DE PAULA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitação, DAS 200, previsto no art. 1° da Portaria 053/2017, de 24 de janeiro de 2017 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C2814970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2017

Atribui a Servidora JAKELINE DE SOUZA GONÇALVES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **JAKELINE DE SOUZA GONÇALVES,** a Função Gratificada FG-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B2651EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2017

Atribui ao Servidor ALBENIS MARQUES DE SOUZA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **ALBENIS MARQUES DE SOUZA,** a Função Gratificada FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A72C0F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 /2017

Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias.

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, **convoca** os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, para processo seletivo e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO CREDENCIAMENTO
I - Os interessados deverão se cadastrar no site eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Administração de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, que estará recebendo os documentos, entre os dias **03, 06 e 07 de março de 2017, das 7h às 13h.**

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar matriculado nos seguintes cursos superiores: Enfermagem, Fisioterapia, Letras-Libras, Pedagogia, Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Física, Química, Geografia e Biologia.

II - Apresentar Curriculum Vitae atualizado e os seguintes documentos:
Original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, emitido pela instituição de ensino;
Original ou cópia autenticada do histórico escolar do último semestre/ano, emitida pela instituição de ensino;
Cópia autenticada do documento de identidade com foto;
Declaração de residência no município de Ribas do Rio Pardo/MS há pelo menos 01 (um) ano;
Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
III - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.

IV - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

V - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

VI - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2017, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;

II – O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas à saber:
08/03/2017 - Triagem de Currículos: O recrutador irá avaliar os currículos dos inscritos no presente Edital, levando em consideração as demandas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS;
08 e 09/03/2017 - Entrevista em Grupo: Serão avaliados quais candidatos se destacaram dos demais e quais competências são imprescindíveis para o cargo em questão, bem como as que devem ser desenvolvidas;
08 e 09/03/2017 - Dinâmica de Grupo: Será observado o perfil do candidato, visualizando durante a dinâmica, competências e comportamentos próprios do candidato, bem como suas reações;
08 e 09/03/2017 – **Entrevista Individual**: Serão feitas perguntas envolvendo os âmbitos pessoais, profissionais, técnicos e comportamentais.

4. DO RESULTADO FINAL

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a entrevista individual;

II – Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0BC012D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PORTARIA N° 005/2017/SMASTH

Dispõe sobre revogação de Portaria.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 002/2016, de 02 de Janeiro de 2017, que nomeou a Sr.ª. **ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO**, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CÉLIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:38FB38D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PORTARIA N° 006/2017/SMASTH

Dispõe sobre nomeação.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **Maria Cristina Pereira de Araujo**, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos, a partir de 16 de Fevereiro 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CÉLIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BC8987D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 002/2017 - SEMEC
Processo Administrativo n° 042335/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: conjugação de esforços para execução dos serviços de atendimento especializado para 180 (cento e oitenta) crianças com necessidades educativas especiais, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº 042335/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

02.0700	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0003	Convênio com APAE
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
02.0800	FUNDEB
12.365.0004.2048.0005	Educação Especial
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Kalícia de Brito França/Adriana Maria Zortea
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:70880B75

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATAO

Processo Administrativo nº 041047/2017
Processo Licitatório nº 009/2017
Pregão Presencial nº 007/2017
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para atender as exigências do programa Benefício Eventual, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato administrativo nº 046/2017, referente ao processo licitatório acima identificado:
· **Empresa de Transportes Andorinha S.A.,** CNPJ nº 55.334.262/0001-84.

Nos termos da Cláusula 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:35A794BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.383/2017

Decreto n° 1.383/2017 PMSGO/GAB 1º de Março de 2017.

Designa Servidor para Atuar como Gestor dos Instrumentos de Parceria referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Idione Maria Perin** para atuar como Gestora nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Compete a Gestora das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5BE554F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.384/2017

Decreto n° 1.384/2017 PMSGO/GAB 1º de Março de 2017.

Designa Servidor para Atuar como Gestor dos Instrumentos de Parceria referentes à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann** para atuar como Gestora no **Termo de Colaboração nº 001/2017 – SMS**, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e no **Termo de Colaboração nº 002/2017 - SMS**, firmado com a Associação Unidos da Idade Feliz, regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete a Gestora das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:708008BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, que tem por objeto **aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em pacientes das Unidades de Saúde e em pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.** Sagrou-se **vencedoras as** Empresas: **M.S Diagnóstica Ltda** para os itens: 1 ao 4, 11, 17, 20, 22, 28, 29, 32, 34, 37 ao 41, 55,110 , 116, 117, 119, 123 ao 157 com valor total de R$ 253.916,00 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais)
JKLAB - Química, Diagnóstica e Segurança Ltda para os itens7, 21, 25, 33, 35, 36, 47, 51 ao 54, 56, 58, 59, 61, 62, 71, 73 ,75 ao 81, 83, 84, 89 ao 91, 95, 96, 98, 99, 105, 112, 118, 122 e 159 com valor total de R$ 30.702,21 (Trinta Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). **C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda** para os itens: 23, 60, 100 ao 102, 111, 113, 120, 121 com valor total de R$ 105.511,50(Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos). **Agil Produtos para Saúde Eireli ME** para os itens: 86 ao 88, 94 e 106 ao 109 com valor total de R$ 7.257,68 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) e a empresa: **Diagnolab Laboratórios Eireli EPP** para os itens: 5, 6, 8, 9, 10 , 12 ao 16, 19, 24, 26, 27, 30, 42 ao 46, 48, 49, 50, 57, 65 ao 70, 72, 74, 82, 85, 92, 93, 97, 104, 114, 115 e 158 com valor total de R$ 78.489,60 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:29CD4C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 023/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, que tem por objeto à **aquisição de produtos para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017**, sagrou-se vencedora as empresas: **BERNARDI EIRELI ME** para os itens 7, 9 e 10, com valor total de R$ 6.076,80 (Seis Mil, Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), a empresa **KSL PRODUCTS EIRELI ME** para os itens 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 15.073,20 (Quinze Mil, Setenta e Três Reais e Vinte Centavos)e a empresa **LOIDE TEIXEIRA ELVIRA ME** para os itens 1, 6, 8 e 15 com valor total de R$ 12.426,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4956CD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 172/2017

Decreto “P” nº 172/2017 PMSGO-GAB 01 de março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SANDRA FRANCISCA SILVA DE SOUZA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4A116710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 173/2017

Decreto "P" nº 173/2017 PMSGO-GAB 01 de março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RENATO FREITAS DE OLIVEIRA***, matrícula 4337, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:95A38EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 174/2016

Decreto "P" nº 174/2017 PMSGO-GAB 01 de março de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***THOMAS JUNIOR DOS SANTOS LESCANO***, matrícula 5801, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:063D7337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 175/2017

Decreto "P" nº 175/2017 PMSGO-GAB 01 de março de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 01/03/2017, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de História - 20 horas/semanais, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, da servidora ***SONIA MARIA VIDO DE ALENCAR***, matrícula 627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 138.698.577-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CE79E2CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 17-17 - PREGÃO 09-17 - PNEUS CAMARAS E PROTETORES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme planilhas em anexo. Data da realização do Pregão: as 08hs do dia 17 de Março de 2017. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 02 de março de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0DFCA8D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 129/2017 DE 02 DE MARÇO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Talles Gustavo Porato dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 52.846.996-4 SSP/SP e do CPF nº 054.502.061-19 do cargo de provimento comissionado de Diretor De Departamento de Vetores e Endemias, o qual tomou posse em 16/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 02 de Março de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1A14C342

PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA EMPRESA ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS. (CONTRATO N° 60/2015).

Ref.: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 60/2015 e seu Aditivo nº 01.

O Município De Selviria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, vem através do presente, rescindir unilateralmente o contrato Administrativo nº 60/2015 e seus aditivos, firmado com a empresa **Rossi Lourenço Advogados**, inscrita na OAB/MS sob n° 239 e no CNPJ: 06.987.248/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 797, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.020-010, email, machadom@terra.com.br, telefone (67) 3026 4466, representada pelo senhor **Vladimir Rossi Lourenço**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: n°077.769 SSP/MS, inscrito no CPF: 271.995.841-72, inscrito na OAB/MS n° 3674, residente e domiciliado a Rua Gal. Odorico Quadros, n° 400, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, e seu sócio **Edimilson Oliveira Do Nascimento**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG: n°413.095 SSP/MS, inscrito no CPF: 436.571.331-00, inscrito na OAB/MS n° 6503, residente e domiciliado a Rua Das Garças, n° 427, Ap. 71, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, tendo em vista as considerações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 60/2015 de Prestação de Serviço, celebrado em 15 de Julho de 2015, prorrogado por mais 12(doze) meses, mediante Termo Aditivo 01 datado em 15 de Julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Selvíria da por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por ato unilateral, no caso enumerado no inciso I, do artigo 78,

da Lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL

A presente rescisão contratual é celebrada com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato; de forma administrativa, tendo em vista a recomendação dada pelo parecer técnico jurídico, recomendando a rescisão do contrato de forma unilateral nos termos do Art. 78, I, da Lei 8.666/93.

Selvíria/MS, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:83EDD2ED

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

Edital nº 24/2017
Ref.: Prestação de serviços de publicações de matérias.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa especializada na edição de jornais diários, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 02 de Março de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:164D4AA9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

Edital n.º 24/2017

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada na edição de jornais diários, para fornecimento de 400 exemplares mensais, destinados a atender o Município de Selvíria, conforme condições discriminadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Forma De Pagamento: O pagamento referente à assinatura do jornal será feito em até 10 (dez) dias após apresentação de Nota Fiscal.

Vigência: 06(seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:
02.003. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.2.030 – Manutenção das atividades da secretária municipal de Administração.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários (livres).

Selvíria/MS, 02 de Março de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:EE6F1F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 23/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME
Objeto: *A* Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas e preparação do corpo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.023
DO VALOR: **R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais**
DO PRAZO: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017
Assinam: Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA** (**CONTRATADA).**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C373677C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2017
Processo nº 009/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa NIVALDO AUGUSTO
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de transporte de escolares da zona rural e urbana do Município, aproximadamente durante 200 (duzentos) dias letivos de 2017, conforme o Calendário Escolar, observadas, as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste Contrato. e demais Anexos, partes integrantes do Edital
Dotação Orçamentária: **02.07.12.365.007.2.009**
Valor: R$ ***R$ 62.248,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais)***
Data da Assinatura: 15/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NIVALDO AUGUSTO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9B3B294B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2017
Processo nº 010/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de transporte de escolares da zona rural e urbana do Município, aproximadamente durante 200 (duzentos) dias letivos de 2017, conforme o Calendário Escolar, observadas, as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste Contrato. da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital
Dotação Orçamentária:
02.07.12.361.007.2.010
Valor: R$ *R$ 60.240,00* (Sessenta mil duzentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 15/02/2017.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E053AC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/207
Processo nº 011/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JAULISDON GONÇALVES DOS REIS
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de transporte de escolares da zona rural e urbana do Município, aproximadamente durante 200 (duzentos) dias letivos de 2017, conforme o Calendário Escolar, observadas, as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste Contrato
Dotação Orçamentária:
02.07.12.361.007.2.010
Valor: R$ 86.344,00 (oitenta e SEIS mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 15/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e JAULISDON GONÇALVES DOS REIS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:795B8059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos o qual adota para autorizar a Contratação de seguro para o veículo Prisma Joy Placa QAB 4286.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Valor da Aquisição: **R$ 1.902,09 (um mil novecentos e dois reais e nove centavos**

Sete Quedas - MS, 16 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7EC7CB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

PROCESSO Nº. 34/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA - ME
Objeto: *A* Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Administração, por um período estimado de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: 02.02.04.123.002.2.004
R$ $ 7.886,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
DO PRAZO: 30 (TRINTA) dias.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017**Assinam:** Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. **JOÃO NOADIR DADALTO** (**CONTRATADA).**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4B83F801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de 30 (trinta) dias. Valor de R$ 7.998,84 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos

15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1A7225AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2017
Processo nº 031/2017
DISPENSA Nº 008/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G. A CELLI ANDRADE - ME
Objeto: *A* aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
02.12.08.243.008.2.066,
02.12.08.244.008.2.065,
02.12.08.244.008.2.031,
02.12.08.244.008.2.067,
02.12.08.244.008.2.023
Valor: R$ 4.749,77 (quatro mil setecentos e quarenta e nove e setenta e sete centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 15/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e G.A CELLI, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:106E82DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2017
Processo nº 031/2017
DISPENSA Nº 008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIRA-ME.
Objeto: *A* aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de 30 (trinta) dias.
Dotação:
02.12.08.243.008.2.066,
02.12.08.244.008.2.065,
02.12.08.244.008.2.031,
02.12.08.244.008.2.067,
02.12.08.244.008.2.023
Valor: R$ 1.243,63 (mil DUZENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 15/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9D95C302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2017
Processo nº 031/2017
DISPENSA Nº 008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME.
Objeto: *A* aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
02.12.08.243.008.2.066,
02.12.08.244.008.2.065,
02.12.08.244.008.2.031,
02.12.08.244.008.2.067,
02.12.08.244.008.2.023
Valor: R$ 2.005,44 (dois mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 15/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MERCADO PAGUE MENOS, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C256B0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 04 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de março de 2017, às 08h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de março de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B842D90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 04 meses,, em conformidade com as

especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **21 de março de 2017, às 08h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de março de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BE8D4DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Pensão com Hospedagem incluindo café da manhã, almoço e jantar e Transporte para Hospitais e Clínicas dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 de março de 2017, ás 14h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de março de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AC9DA5BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1853, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o programa de recuperação e estimulo a quitação de débitos fiscais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação e Estimulo a quitação de débitos fiscais – REFIS MUNICIPAL 2017.

Art. 2º. O programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2017 – destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimento até 11 de Setembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou a parcelar, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos.
Art. 3º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2017 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em 06 parcelas	95%	95%
Em 12 parcelas	90%	90%
Em 24 parcelas	80%	80%
Em 36 parcelas	50%	50%
Em 48 parcelas	30%	30%
Em 60 parcelas	10%	10%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem Reais) para pessoa Jurídica;
§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS MUNICIPAL 2017, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento será realizado juntamente com as custas processuais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2017 implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 5º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal ou outro documento que comprove o recolhimento;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato.
Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 6º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL 2017, com a conseqüente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. Considera-se adimplente com o fisco municipal o contribuinte que aderir ao presente Programa de Recuperação Fiscal e quitar a primeira parcela.

Art. 8º. O prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL 2017 encerra-se impreterivelmente em 07 de Abril de 2017.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 01 de Março de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:32968CBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED529/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): PAULA CRISTINA MALLMANN**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED529** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 24 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULA CRISTINA MALLMANN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D33D2432

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS023/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANTONIA NAVARRO RAMIRES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS023** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIA NAVARRO RAMIRES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8E5F9A7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 483/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **JUNIO CASTRO MAMEDE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DC3987D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEGOV012/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/09/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F0E3FF02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEGOV013/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: JOAO CESAR MARCELINO GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/09/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO CESAR MARCELINO GABRIEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FAE405FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 03/2017, fica convocado o representante da empresa: **Enzo Caminhões Ltda ,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 01 de Março de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F2498859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

N° DO PROCESSO: 036/2017
N° DO PREGÃO: 027/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento do Envelope de Documentação do dia 03/03/2017 para 16/03/2017 às 08h00min, **justifica-se a Prorrogação em razão da necessidade de adequação do Edital.**

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 02 de Março de 2017

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C6FFBB49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 039/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa Especializada em serviço de engenharia ambiental para criação da estação ecológica veredas de Taquarussu - MS, levantamento dos proprietários, levantamento da área declarada de reserva legal, criação de carta e mapas, desmatamento gradual da área, limites de unidade de conservação, elaboração de memorial descritivo de coordenadas dos vértices da UC- estação ecológica veredas de Taquarussu e suas respectivas área de amortecimento.
Fonte: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME
Valor total de R$ 7. 140,00(sete mil e cento e quarenta reais).

Taquarussu /MS, 02 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0893AB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELIEL FABRICIO DIAS - DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2017 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço em aplicação de insufilme e substituição de borrachas de portas de veículos. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.043 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.031 - Manutenção das Sec. de Viação, obras e Serviço Publico; 2.036 Manutenções das Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.018 Manutenção das Sec. de Educação Cultura e Esporte; 2.008036 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração . Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eliel Fabricio Dias

Taquarussu - MS, 02 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7136A92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 57286175149- DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada em Serviços reforma de estofado em veículos e mobiliários em geral. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 7. 750,00(sete mil e setecentos e cinqüenta reais). .– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023– Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde;2.057 Manutenção das Ações do FMAS . Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Teixeira de Oliveira

Taquarussu - MS, 02 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B29E39B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017.

OBJETO*:* Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme especificações, detalhamentos e diretrizes contidas no anexo I deste Edital, parte integrante deste Processo -Dotações Orçamentárias: 2.007- Manutenção da Procuradoria Jurídica. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: MODESTO ADVOGADOS ASSOSSIADOS S/S, com sede na Rua Sete de Setembro, 1486– Bairro Centro- Nova Andradina- MS.

VALOR MENSAL: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 23 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4F0810CF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- FUNDEB

FUNDEB FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC.TAQUARUSSU	Betha Sistemas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2015
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	2.824.216,71
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	16.481,78
Remuneração das Disponibilidades	16.481,78
TRANSFERÊNCIAS	2.250.153,35
Outras transferências correntes recebidas	2.250.153,35
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	557.581,58
DESEMBOLSOS	2.775.734,09
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.748.914,57
Educação	1.748.914,57
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.026.819,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	48.482,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	48.482,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	628,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	49.111,51

Taquarussu, 02/03/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIADA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6162961F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fim de Constituição/lnstituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de água pluvial, pelo Município de Taquarussu, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fim de Constituição/lnstituição amigável ou judicial pelo Município de Taquarussu - MS, a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir.

AREA: 669,02 M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE AGUA PLUVIAL.

Situação: Área contida nos Lotes, parte pertencente a Matricula n.º 320 (SRI de Nova Andradina/MS) de propriedade de Jose Nunes Sobrinho e Laurice Naufar Sobrinho e parte ao Lote pertencente a matricula 1.749 (SRI de Batayporã/MS) de propriedade de Marcos Alexandre Crivelli da Silva e Outros, localizados neste Município de Taquarussu, com as seguintes divisas e confrontações:

Descrição: Segue em faixa de servidão de passagem dentro do Lote da Matricula n.º 320, com largura de 2,0 metros e extensão de 114,51 metros e área de 229,02 m², e dentro do lote na Matricula n.º 1.749 com largura de 2,0 metros e extensão de 220 metros e área de 440,00 m², totalizando uma área de 669,02 m² no rumo apontado no levantamento Aerofotogramétrico, que será utilizada para passagem de tubulação de Água Pluvial.

Art. 2°. Fica autorizado o Município de Taquarussu - MS, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, nas éreas descritas no artigo 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3°. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de Taquarussu de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4°. O proprietário da área atingida pelo ônus da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluído entre eles o de erguer construções, cravar estacas, usar explosivos, enfim, devera se abster da pratica de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 5°. As despesas/ônus decorrentes das indenizações da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta do Município de Taquarussu - MS.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu, aos 02 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:DAA8CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2017

O Prefeito Municipal de Taquarussu no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa "**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 025/2013**
RESOLVE,

Art. 1° - Nomear, sem ônus para a municipalidade a Sra. Keila Cristina Prates Crivelli como Agente de Desenvolvimento do Município de Taquarussu.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos retroativos a 01/03/2017; revogam–se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de Março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:B4CF8087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE TERENENSE.
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANFERÊNCIA PELA CONCEDENTE A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Á PROPONENTE, PARA ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES POR ESTA DESENVOLVIDA, TAIS COMO: PAGAMENTO DE CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, MEDICAMENTOS, DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS.
VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.241.0111-2078 – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, (FONTE 100) NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E IVONE NOGUEIRA DA COSTA.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D78D80C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE TERENENSE.
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO **FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, APORTADOS NO **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, QUE NESSE INSTRUMENTO NO PAPEL DE CONCEDENTE E A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINA Á **PROPONENTE**. OS RECURSOS SÃO DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. PODENDO SER USADO A CLASSIFICAR (CUSTEIO/MATERIAL PERMANETE).
VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 30.621,60 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E SECENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.241.0111-2078 – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS (FONTE 182).

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E IVONE NOGUEIRA DA COSTA.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:394A0111

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2017

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE TERENENSE.
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO **FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, APORTADOS NO **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, QUE NESSE INSTRUMENTO NO PAPEL DE CONCEDENTE E A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINA Á PROPONENTE. OS RECURSOS SÃO DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.241.0111-2078 – INSTITUIÇÃO DE LONGA

PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS (FONTE 129).

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E IVONE NOGUEIRA DA COSTA.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:95D78683

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2017

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS.
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANFERÊNCIA PELA CONCEDENTE A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Á PROPONENTE, PARA ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES POR ESTA DESENVOLVIDA, TAIS COMO: PAGAMENTO DE CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, MEDICAMENTOS, DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS.
VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 51.720,00 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.242.0110-2060 – PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, (FONTE 100) NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E IVONE NOGUEIRA DA COSTA.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FB89632B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS.
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO **FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, APORTADOS NO **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, QUE NESSE INSTRUMENTO, NO PAPEL DE CONCEDENTE E A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINA Á PROPONENTE. OS RECURSOS SÃO DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. PODENDO SER USADO A CLASSIFICAR (CUSTEIO/MATERIAL PERMANENTE).
VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 30.621,60 (TRINTA MIL SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.242.0110-2060 – PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, (FONTE 182) NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E IVONE NOGUEIRA DA COSTA.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6ED0B031

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2017

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS.
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO **FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** APORTADOS NO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NESSE INSTRUMENTO, NO PAPEL DE CONCEDENTE E A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINA Á PROPONENTE. OS RECURSOS SÃO DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.
VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR: R$ 13.366,08 (TREZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.242.0110-2060 – PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, (FONTE 129) NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E IVONE NOGUEIRA DA COSTA.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E01E33F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) NELSON FERREIRA DE MEDEIROS, divisão - 000002, matrícula - 21835-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32605BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) LUCAS PACHE DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 21852-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA515153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/ PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) TATIANE BEATRIZ GUIMARÃES PERINI PASSALACQUA, divisão - 000001, matrícula - 22274-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO DA FAMILIA, símbolo AL1-XVI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de Janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F44B966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 10% (DEZ) por cento, prevista no Art. 2º da Lei 2542/2011, pelas atividades de coordenação de Unidades e Clínicas de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr.(a) **SHIRLEY APARECIDA GASPARELLI DO PRADO**, matrícula - 1013535-1, no cargo de **ENFERMEIRO**, símbolo **AL1-XV**, lotado(a) na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE,** em substituição a servidora **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Fevereiro 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **09 de Fevereiro de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A368C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/ PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular sem ônus, ao servidor Público Municipal **Samuel de Paulo Rodrigues**, contrato 1, matrícula 15871,do cargo de Técnico Administrativo Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 06/02/2017 a 05/02/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de outubro de 2016.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44CAF7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA SUZEL VIANA**, matrícula - 5752-1, do cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA**, lotado(a) na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10 de Fevereiro de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) LIVIA FERNANDES PROBST, divisão - 000001, matrícula - 22326-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de CIRURGIAO DENTISTA, símbolo AL1-XIV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76BE6961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica cancelada a Gratificação de 10% (DEZ) por cento, prevista no Art. 2º da Lei 2542/2011, pelas atividades de coordenação de Unidades e Clínicas de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA,** matrícula - 11963-1, no cargo de **ENFERMEIRO**, símbolo **INICIAL**, lotado(a) na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Fevereiro 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **09 de Fevereiro de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:515B265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/ PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 60 (sessenta) dias de afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal **LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI**, contrato 1, matrícula 15449,do cargo de Médico Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 02/02/2017 a 03/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de outubro de 2016.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3A8BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/ PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) ano de afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal **JULIANA MORAIS NOGUEIRA**, contrato 1, matrícula 15012,do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 06/02/2017 a 05/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de outubro de 2016.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5F1CBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/ PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligada(o) por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a(o) Sr.(a) ARLETE PARO MELÃO MARTINHO, divisão - 000001, matrícula - 5406-1, do cargo de Cirurgião Dentista, símbolo Inicial e lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de, **10 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de Fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16547A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0916/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão de um salário-mínimo vigente a **APARECIDA DIAS DE PAULA**, matrícula 300388-1, em cumprimento da Lei 1.562 de 14 de setembro de 1.999, devido a mesma ser responsável pelo menor GIOVANNY DIAS DOS SANTOS portador de necessidades especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C029A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 008 /CMDCA/TRES LAGOAS/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar a conselheira suplente **Marlene Sales Moreira**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 133.654.888-63 classificação 10º, aprovada no cargo de suplente no Processo Seletivo de 04 de outubro de 2015 para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00 as 13:00 com cópia dos documentos. Para que substitua ferias das conselheiras tutelares no período de 03 meses abril, maio e junho./2017.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 02 de março de 2017.

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C52FB4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 106/CME/TL/MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil da Escola Unitrês Objetivo de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 026/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB - 16/02/2017, e o disposto no Processo n° 025/SEMEC/2016.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil da Escola Unitrês Objetivo de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2017.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

ELIETE GOMES DE ANDRADE.
Conselheira
Vice- Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 16/02/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

· Republicado por conter incorreção.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A4E7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20093/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20093/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene a serem utilizados no Cemitério e Velório Municipal de Três Lagoas- MS, conforme solicitado na CI de nº261/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HIRATA NOBILE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME.
Valor: R$ 1.888,00 (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Data: 02/003/2017.
Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 Ficha – 196.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F4B8B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20095/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20095/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição Ventilador de Teto 03 pás em Aço a ser utilizado no Velório Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº056/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 145,90 (cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Data: 02 /03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 Ficha – 200.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:39E39AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20096/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20096/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Prestação de Serviço de Higienização das Fardas Utilizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Pelotão Mirim, conforme solicitado na CI de nº 522/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FABRICIO BUENO SVERSUT-ME.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Data: 02 /03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 09.11.08.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 127.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Março de 2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1F1A993B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20092/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20092/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene - Luvas Procedimentos não Cirúrgicos Descartáveis e Mascaras Descartáveis a serem utilizados pelos Servidores do Cemitério e Velório Municipal de Três Lagoas- MS, conforme solicitado na CI de nº059/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: STEC E CIAL TDA.
Valor: R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).
Data: 02 /03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 Ficha – 196.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:49203BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20094/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20094/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Herbicida Glifosado para aplicação em gramado a ser utilizado no Cemitério e Velório Municipal de Três Lagoas- MS, conforme solicitado na CI de nº058/2017 da Secretaria Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AGROPECUARIA TRESLAGOENSE E TRANSPORTE LTDA.
Valor: R$ 115,00 (cento e quinze reais).
Data: 02/03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 Ficha –196.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8303E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 007/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 02 de março de 2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 286/2016

REQUERENTE: BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 291/2016
REQUERENTE: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 353/2016
REQUERENTE: PRÉ MOLDADOS PROTENDIT LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 355/2016
REQUERENTE: AUTO LOCADORA TRIGARAY LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 356/2016
REQUERENTE: AUTO LOCADORA TRIGARAY LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 377/2016
REQUERENTE: WALMIR RODRIGUES.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 378/2016
REQUERENTE: PRÉ MOLDADOS PANORAMA LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 380/2016
REQUERENTE: BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA .
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 381/2016
REQUERENTE: NPE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio

PROCESSO: 382/2016
REQUERENTE: NPE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio

PROCESSO: 383/2016
REQUERENTE: L.C. SARTÓRIO - ME.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 384/2016
REQUERENTE: DIZAZI SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
PROCESSO: 385/2016
REQUERENTE: NPE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio

PROCESSO: 386/2016
REQUERENTE: MAFER ENGENHARIA LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 387/2016
REQUERENTE: ADRITIZ BRASIL LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 02 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BB29DBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Gabinete do Prefeito

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 1.599.961,05, e dá outras providências.

O prefeito municipal de APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art. 7 da lei 001529/15 de 22 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.599.961,05, para reforço da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçarmentaria:

02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 -	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	

02.03.04.125.0005.2.014 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
02.04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.330,63
02.05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.837,81
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.257,28
02.07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 -	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.400,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.300,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.800,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.545,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	30,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.050,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.805,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.088,13
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.885,95
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.300,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.027,84
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.100,00
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 -	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	25.510,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.120,00
02.09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 -	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.400,00
02.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.2.064 -	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113.825,72
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.200,00
02.11 - ENCARGOS	GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 -	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.47.00.00.00 -	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.500,00
02.12 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 -	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	33.700,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.037,21
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.100,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.334,45
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.900,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.963,31
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.405,71
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.500,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.220,68
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.516,46
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.200,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.557,64
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.310,26
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.600,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.300,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.758,51
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.200,00
3.3.90.36.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.155,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.800,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.898,44
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	400,00
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0028.2.074 -	MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	
3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	1.860,11
3.3.90.47.00.00.00 -	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	798,52
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71,39
	Total Suplementação:	1.599.961,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotações (ões) orçamentária(s):

02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.192,67
3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	27.732,83
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.018,44
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.038,24

3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	2.799,39
02.03 -	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.236,87
02.04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	43.200,00
02.05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.841,41
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	26.300,00
02.07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 -	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	822,42
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229,60
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78,32
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	856,04
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158,65
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	8.456,09
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	127.280,79
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	64.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	962,05
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.200,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	123,76
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.700,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	21,46
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284.600,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	29.300,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	63,40
3.1.90.94.00.00.00 -	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	49,50
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	292,75
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.2.039 -	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	367,96
3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.336,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
02.09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 -	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
02.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.2.064 -	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	1.004,72
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.150,00
02.12 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.303.0037.1.089 -	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00 -	Obras e Instalacoes	100.253,55
02.12.10.122.0034.2.089 -	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.686,64
3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	13.174,65
3.1.90.94.00.00.00 -	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.701,93
3.3.90.14.00.00.00 -	Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	5.488,01
3.3.90.33.00.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomocao	1.915,43
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440,09
3.3.90.47.00.00.00 -	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	977,82
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	75,46
3.3.90.36.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53,00
4.4.90.52.00.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	1.206,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.934,42
3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	1.197,24
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.445,90
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20,58
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	47,30
3.3.50.43.00.00.00 -	Subvencoes Sociais	1.165,18
3.3.90.14.00.00.00 -	Diarias - Civil	2.080,00
3.3.90.33.00.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomocao	1.155,74
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.976,35
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.384,45
3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	662,04
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	69,62
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	187,37
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	12,05
3.3.90.36.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	78,55
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.929,26
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.092,72
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	275,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.896,76
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.2.103 -	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00 -	Obrigacoes Patronais	1.162,04
3.3.90.36.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38,87
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	699,32
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	54,74
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	118,52
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.601,00
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	116.348,19
3.3.90.32.00.00.00 -	Material de Distribuicao Gratuita	226,40
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.950,14
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	6,66
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	194,61
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	64,07
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.13 -	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	

02.13.08.243.0032.2.086 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.14.00.00.00 -	Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 -	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.603,63
3.1.91.13.00.00.00 -	Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.999,66
3.3.90.14.00.00.00 -	Diarias - Civil	1.280,00
3.3.90.33.00.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomocao	1.116,71
02.14 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 -	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	1.931,50
3.3.90.92.00.00.00 -	Despesas de Exercicios Anteriores	798,52
02.17 -	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.16.482.0041.1.081 -	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	
4.4.90.51.00.00.00 -	Obras e Instalacoes	30.000,00
02.17.04.122.0041.2.113 -	MANUT./OPERAC. DO FMHIS	
3.3.90.30.00.00.00 -	Material de Consumo	2.000,00
02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.17 -	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.04.122.0041.2.113 -	MANUT./OPERAC. DO FMHIS	
3.3.90.39.00.00.00 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total Anulação:		1.599.961,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:49DEBAFC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 004/2017

Pregão Presencial n.º 004/2017.

Objeto - para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de materiais de informática e elétricos para o CRAS deste Município de Aparecida do Taboado, de conformidade com o Termo de Referência.

Empresa vencedora:

1 - Empresário Individual W. S. Queiroz Informática - ME - R$ 7.817,00 (sete mil oitocentos e dezessete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
1	**SWITCH 24 PORTAS**:*Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; *Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); *Capacidade de comutação: 48Gbps; *Fonte de alimentação externa: 100-240V CA,50/60Hz; *Fan Quantity: Fanless; *Tabela de MAC Address: 8K; *Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; *Quadro Jumbo: 10KB; *Método de Transferência: Armazena e Encaminha; *Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure/Auto Uplink em cada Porta; *Certificação: FCC,CE,RoHS; *10Base-T: UTP cabo categoria 3,4,5(máximo 100m); *EIA/TIA-568 100U STP(máximo 100m); *100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); *EIA/TIA-568 100U STP(máximo 100m); *100Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m).	UNI.	2	690,00	1.380,00
2	**CABO DE REDE:** *Categoria: CAT.5e; *Expansão: 305 metros; *Construção: U/UTP-4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu,24AWG, isolados em polietileno especial; *Capa externa: PVC na opção CMX; *Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; *Marcação sequencial métrica decrescente (305-0m); *Diâmetro nominal: 4,8mm; *Massa liquida: 26 kg/km; *NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; *Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente.	UNI.	3	270,00	810,00
3	**CONECTOR DE REDE**: *Tipo de conector: RJ-45; *Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP; *Temperatura de Operação: 10°C a +60°C; *Cor: Transparente; *Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0); *Vias de contato produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro; *Atende FCC 68.5 (EMI-Interferência Eletromagnética).	UNI.	200	0,44	88,00
4	**ESTABILIZADOR DE ENERGIA:** Com no mínimo 04 Tomadas; Alimentação 115/127V~; Potência 500VA ou superior.	UNI.	10	84,00	840,00
5	**MONITOR LCD 18´5:** Tamanho do painel: 18,5" Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz / Plug & Play.	UNI.	4	470,00	1.880,00
6	**RACK 6U DE PAREDE:** Largura:57cm, Altura:36cm, Profundidade: 47cm, Porta frontal embutida, com visor em acrílico, fecho e chave, Laterais, porta removíveis, com aberturas para ventilação e fecho de engate rápido, Abertura superior para ventilação, com Parafusos e buchas para fixação.	UNI.	2	349,00	698,00
7	**MOUSE:** Sensor Óptico, resolução 800dpi, conectividade PS2, com scroll.	UNI.	15	12,00	180,00
8	**TECLADO:** Padrão ABNT2, Conexão PS2, com teclas Multimídia.	UNI.	15	27,00	405,00
9	**NOBREAK 1400VA:** *5 Tomadas; *Modelos bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; *Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; *Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); *DC Start: permite que nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; *Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria,preservando a sua vida últil; *Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; *Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; *Recarregador Strong Charger: possibilita as recargas da bateria mesmo com o níveis muito baixos de carga; *Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak; *True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores; *Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; *Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa o circuito internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; *Interativo-regulação on-line; *Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); *Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequados para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); *Led colorido no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak? Modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações; *Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; *Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o	UNI.	2	768,00	1.536,00

	alarme sonoro após a sinalização de algum evento; *Portal fusível externo com unidade reserva.				
TOTAL					**7.817,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 16 de fevereiro de 2017.

WILLIAN FERNANDO JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1674AE4C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 003/2017

Pregão Presencial n.º 003/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados para o licitante vencedor:

1 – Empresa Individual Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.		QTDE TOTAL	PREÇO UNID.	VALOR TOTAL
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	41.858	R$ 2,64	R$ 110.505,12
2	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	**Item de livre concorrência - 75%**	125.572	R$ 2,64	R$ 331.510,08
TOTAL					**R$ 442.015,20**	

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 14 de fevereiro de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F18D5869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XII - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL						ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada				
						BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2016				
N°	PAI	TÍTULO	Orçada No Bimestre De Referência	Arrecadada No Bimestre De Referência	Diferença Para mais No Bimestre De Referência	Diferença para Menos no Bimestre De Referência	Orçada Acumulado No Exercício	Arrecadada Acumulado No Exercício	Diferença Para mais Acumulado No Exercício	Diferença Para Menos Acumulado No Exercício
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	5.233.816,40	7.300.766,74	2.066.950,34	0,00	31.402.900,00	30.460.981,66	0,00	941.918,34
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	447.833,20	855.727,70	407.894,50	0,00	2.687.000,00	2.076.496,10	0,00	610.503,90
3	2	1110.00.00 Impostos	401.666,60	843.887,77	442.221,17	0,00	2.410.000,00	1.937.262,33	0,00	472.737,67
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	243.333,30	606.820,14	363.486,84	0,00	1.460.000,00	1.188.437,24	0,00	271.562,76
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	14.681,67	0,00	45.318,33	360.000,00	232.665,86	0,00	127.334,14
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	451.489,91	351.489,91	0,00	600.000,00	560.963,58	0,00	39.036,42
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	91.666,70	435.925,60	344.258,90	0,00	550.000,00	545.388,24	0,00	4.611,76
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.333,30	15.564,31	7.231,01	0,00	50.000,00	15.575,34	0,00	34.424,66
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.333,30	140.648,56	57.315,26	0,00	500.000,00	394.807,80	0,00	105.192,20
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	158.333,30	237.067,63	78.734,33	0,00	950.000,00	748.825,09	0,00	201.174,91
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	158.333,30	237.067,63	78.734,33	0,00	950.000,00	748.825,09	0,00	201.174,91
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	158.333,30	237.067,63	78.734,33	0,00	950.000,00	748.825,09	0,00	201.174,91

13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	45.333,30	11.839,93	0,00	33.493,37	272.000,00	139.233,77	0,00	132.766,23
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	15.000,00	4.203,92	0,00	10.796,08
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	15.000,00	4.203,92	0,00	10.796,08
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	25.000,00	8.660,56	0,00	16.339,44	150.000,00	108.669,84	0,00	41.330,16
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	6.666,70	2.059,37	0,00	4.607,33	40.000,00	10.977,31	0,00	29.022,69
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	9.333,30	1.120,00	0,00	8.213,30	56.000,00	15.382,70	0,00	40.617,30
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	833,30	220,00	0,00	613,30	5.000,00	2.728,70	0,00	2.271,30
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.833,30	900,00	0,00	4.933,30	35.000,00	12.654,00	0,00	22.346,00
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	133.333,30	41.015,81	0,00	92.317,49	800.000,00	411.893,78	0,00	388.106,22
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.333,30	41.015,81	0,00	92.317,49	800.000,00	411.893,78	0,00	388.106,22
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	24.333,10	32.729,85	8.396,75	0,00	146.000,00	208.813,25	62.813,25	0,00
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
71	70	1311.00.00 Alugueis	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	23.499,80	32.729,85	9.230,05	0,00	141.000,00	208.813,25	67.813,25	0,00
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	23.499,80	32.729,85	9.230,05	0,00	141.000,00	208.813,25	67.813,25	0,00
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	19.333,10	29.614,48	10.281,38	0,00	116.000,00	189.693,66	73.693,66	0,00
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	5.833,30	1.876,96	0,00	3.956,34	35.000,00	15.867,88	0,00	19.132,12
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	4.166,60	8.645,61	4.479,01	0,00	25.000,00	53.089,18	28.089,18	0,00
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	81	1325.01.06 Receita de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde								
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	4.166,60	2.375,69	0,00	1.790,91	25.000,00	17.685,95	0,00	7.314,05
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.166,60	16.716,22	11.549,62	0,00	31.000,00	103.050,65	72.050,65	0,00
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	4.166,70	3.115,37	0,00	1.051,33	25.000,00	19.119,59	0,00	5.880,41
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	4.166,70	3.115,37	0,00	1.051,33	25.000,00	19.119,59	0,00	5.880,41
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		de Pagamento a Fornecedores								
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	8.500,00	8.285,05	0,00	214,95	51.000,00	51.381,48	381,48	0,00
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Suplementar do Servidor Civil								
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	8.333,30	8.285,05	0,00	48,25	50.000,00	51.381,48	1.381,48	0,00
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	4.564.166,60	6.217.253,60	1.653.087,00	0,00	27.385.000,00	27.255.731,42	0,00	129.268,58
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	4.477.166,50	6.133.534,60	1.656.368,10	0,00	26.863.000,00	26.412.522,32	0,00	450.477,68
196	195	1721.00.00 Transferências da União	2.514.833,20	4.408.534,53	1.893.701,33	0,00	15.089.000,00	15.374.541,82	285.541,82	0,00
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	1.966.666,60	3.538.144,90	1.571.478,30	0,00	11.800.000,00	12.025.151,50	225.151,50	0,00
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	1.883.333,30	3.424.718,29	1.541.384,99	0,00	11.300.000,00	11.494.597,02	194.597,02	0,00
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	83.333,30	113.426,61	30.093,31	0,00	500.000,00	530.554,48	30.554,48	0,00
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	25.000,00	17.851,90	0,00	7.148,10	150.000,00	90.061,42	0,00	59.938,58

		Naturais								
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	25.000,00	17.851,90	0,00	7.148,10	150.000,00	90.061,42	0,00	59.938,58
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	373.999,90	616.740,92	242.741,02	0,00	2.244.000,00	2.387.674,77	143.674,77	0,00
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	312.333,20	472.098,66	159.765,46	0,00	1.874.000,00	2.046.154,35	172.154,35	0,00
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS- Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.166,60	119.151,66	94.985,06	0,00	145.000,00	214.909,96	69.909,96	0,00
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	22.500,00	9.935,60	0,00	12.564,40	135.000,00	54.020,46	0,00	80.979,54
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	13.333,40	15.555,00	2.221,60	0,00	80.000,00	72.590,00	0,00	7.410,00
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	71.666,70	85.176,41	13.509,71	0,00	430.000,00	311.727,32	0,00	118.272,68
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000,00	50.201,83	0,00	14.798,17	390.000,00	333.842,00	0,00	56.158,00
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	36.666,70	26.283,60	0,00	10.383,10	220.000,00	162.440,51	0,00	57.559,49
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.333,30	15.836,00	0,00	2.497,30	110.000,00	87.842,00	0,00	22.158,00
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	8.082,23	0,00	1.917,77	60.000,00	40.448,61	0,00	19.551,39
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.110,88	43.110,88	0,00
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.166,70	2.973,34	0,00	1.193,36	25.000,00	17.840,04	0,00	7.159,96
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	8.333,30	97.445,23	89.111,93	0,00	50.000,00	208.244,77	158.244,77	0,00
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	1.479.000,00	1.217.259,28	0,00	261.740,72	8.874.000,00	8.367.739,10	0,00	506.260,90
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	1.172.499,90	947.541,37	0,00	224.958,53	7.035.000,00	6.484.357,98	0,00	550.642,02
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	1.033.333,30	875.583,88	0,00	157.749,42	6.200.000,00	5.325.917,80	0,00	874.082,20
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	123.333,30	55.783,99	0,00	67.549,31	740.000,00	1.043.083,76	303.083,76	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	15.000,00	16.173,50	1.173,50	0,00	90.000,00	64.534,27	0,00	25.465,73
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	50.822,15	45.822,15	0,00

		Econômico								
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	90.000,10	22.042,45	0,00	67.957,65	540.000,00	425.145,37	0,00	114.854,63
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	216.500,00	247.675,46	31.175,46	0,00	1.299.000,00	1.458.235,75	159.235,75	0,00
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL - Lei nº 3.140/2005	170.000,00	155.305,28	0,00	14.694,72	1.020.000,00	987.783,81	0,00	32.216,19
242	240	1722.99.52 FIS - Fundo deInvestimento s Sociais - Lei nº2.105/2000	20.666,70	16.302,00	0,00	4.364,70	124.000,00	94.780,36	0,00	29.219,64
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	8.333,30	9.378,18	1.044,88	0,00	50.000,00	56.269,08	6.269,08	0,00
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	17.500,00	66.690,00	49.190,00	0,00	105.000,00	319.402,50	214.402,50	0,00
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	483.333,30	507.740,79	24.407,49	0,00	2.900.000,00	2.670.241,40	0,00	229.758,60
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	483.333,30	507.740,79	24.407,49	0,00	2.900.000,00	2.670.241,40	0,00	229.758,60
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	2.276,91	1.276,91	0,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	86.666,70	83.719,00	0,00	2.947,70	520.000,00	840.932,19	320.932,19	0,00
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de SuasEntidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programa de combate á Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		da União								
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	86.666,70	83.719,00	0,00	2.947,70	520.000,00	840.932,19	320.932,19	0,00
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	86.666,70	83.719,00	0,00	2.947,70	520.000,00	778.132,19	258.132,19	0,00
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.800,00	62.800,00	0,00
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	55.650,20	145.754,73	90.104,53	0,00	333.900,00	456.665,63	122.765,63	0,00
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	7.000,20	10.378,72	3.378,52	0,00	42.000,00	47.910,20	5.910,20	0,00
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	666,80	1.647,87	981,07	0,00	4.000,00	4.536,88	536,88	0,00
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	166,70	1.323,46	1.156,76	0,00	1.000,00	2.983,30	1.983,30	0,00
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,70	324,41	157,71	0,00	1.000,00	1.553,58	553,58	0,00
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,70	324,41	157,71	0,00	1.000,00	1.553,58	553,58	0,00
289	287	1911.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.333,40	8.730,85	2.397,45	0,00	38.000,00	43.373,32	5.373,32	0,00
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.166,70	7.300,07	3.133,37	0,00	25.000,00	34.040,38	9.040,38	0,00
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	166,70	0,00	0,00	166,70	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	333,30	0,00	0,00	333,30	2.000,00	9,69	0,00	1.990,31
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.666,70	1.430,78	0,00	235,92	10.000,00	9.323,25	0,00	676,75
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	14.666,70	103.447,10	88.780,40	0,00	88.000,00	204.664,00	116.664,00	0,00
329	328	1921.00.00 Indenizações	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00 Outras	833,30	0,00	0,00	833,30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

		Indenizações								
333	328	1922.00.00 Restituições	13.833,40	103.447,10	89.613,70	0,00	83.000,00	204.664,00	121.664,00	0,00
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	13.833,40	103.447,10	89.613,70	0,00	83.000,00	204.664,00	121.664,00	0,00
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	21.666,70	31.928,91	10.262,21	0,00	130.000,00	204.091,43	74.091,43	0,00
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	21.666,70	31.928,91	10.262,21	0,00	130.000,00	204.091,43	74.091,43	0,00
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.666,70	28.253,36	11.586,66	0,00	100.000,00	168.961,29	68.961,29	0,00
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70	10.000,00	51,36	0,00	9.948,64
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.333,30	3.675,55	342,25	0,00	20.000,00	35.078,78	15.078,78	0,00
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	3.333,30	3.675,55	342,25	0,00	20.000,00	35.078,78	15.078,78	0,00
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	12.316,60	0,00	0,00	12.316,60	73.900,00	0,00	0,00	73.900,00
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Alienação de Bens Caucionados								
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	12.316,60	0,00	0,00	12.316,60	73.900,00	0,00	0,00	73.900,00
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	294.683,30	1.200,00	0,00	293.483,30	1.768.100,00	221.147,70	0,00	1.546.952,30
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	4.166,70	0,00	0,00	4.166,70	25.000,00	30.867,70	5.867,70	0,00
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.867,70	15.867,70	0,00
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização								
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.867,70	15.867,70	0,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	290.516,60	1.200,00	0,00	289.316,60	1.743.100,00	190.280,00	0,00	1.552.820,00
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	8.333,30	0,00	0,00	8.333,30	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	8.333,30	0,00	0,00	8.333,30	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.333,30	0,00	0,00	8.333,30	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	8.333,30	0,00	0,00	8.333,30	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Decreto nº 13.111 de 26/01/2011-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	282.183,30	1.200,00	0,00	280.983,30	1.693.100,00	190.280,00	0,00	1.502.820,00
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	252.183,40	0,00	0,00	252.183,40	1.513.100,00	0,00	0,00	1.513.100,00
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.666,70	0,00	0,00	6.666,70	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	16.666,70	0,00	0,00	16.666,70	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	228.850,00	0,00	0,00	228.850,00	1.373.100,00	0,00	0,00	1.373.100,00
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.999,90	1.200,00	0,00	28.799,90	180.000,00	190.280,00	10.280,00	0,00
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	0,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	8.333,30	1.200,00	0,00	7.133,30	50.000,00	5.280,00	0,00	44.720,00
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	21.666,60	0,00	0,00	21.666,60	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Saúde								
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	628.500,10	802.539,16	174.039,06	0,00	3.771.000,00	3.535.157,00	0,00	235.843,00
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos - Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI - Imposto sobre Transmissão-Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Servidor								
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	394.166,70	613.570,07	219.403,37	0,00	2.365.000,00	2.250.601,34	0,00	114.398,66
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- FPM	376.666,70	590.290,11	213.623,41	0,00	2.260.000,00	2.140.922,60	0,00	119.077,40
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	16.666,70	22.685,30	6.018,60	0,00	100.000,00	106.110,78	6.110,78	0,00
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	833,30	594,66	0,00	238,64	5.000,00	3.567,96	0,00	1.432,04
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	234.333,40	188.969,09	0,00	45.364,31	1.406.000,00	1.284.555,66	0,00	121.444,34
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	206.666,70	175.116,72	0,00	31.549,98	1.240.000,00	1.065.183,27	0,00	174.816,73
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	24.666,70	11.156,79	0,00	13.509,91	148.000,00	208.616,70	60.616,70	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	3.000,00	2.695,58	0,00	304,42	18.000,00	10.755,69	0,00	7.244,31
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	4.899.999,60	6.499.427,58	1.892.911,28	293.483,30	29.400.000,00	27.146.972,36	0,00	2.253.027,64
Elaborado por: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA						Data: 08/02/2017				
Matrícula: 198701										

Publicado por:
Juliani Garcia Berloffa Andrade
Código Identificador:12F8A66B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada							Exercício de 2017
Administração Direta							Período: Janeiro
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		26.774.000,00	1.708.473,53	1.708.473,53	21.085,50	25.086.611,97
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		26.149.000,00	1.708.473,53	1.708.473,53	21.085,50	24.461.611,97
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.715.900,00	134.075,81	134.075,81	12.033,76	2.593.857,95
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.450.000,00	105.241,66	105.241,66	12.033,76	2.356.792,10
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		1.550.000,00	37.203,95	37.203,95	0,00	1.512.796,05
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		300.000,00	1.256,09	1.256,09	0,00	298.743,91
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	0000	156.000,00	834,67	834,67	0,00	155.165,33
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	0001	84.000,00	263,39	263,39	0,00	83.736,61
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	0002	60.000,00	158,03	158,03	0,00	59.841,97
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		750.000,00	3.847,52	3.847,52	0,00	746.152,48
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		700.000,00	3.847,52	3.847,52	0,00	696.152,48
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinárrio	0000	364.000,00	2.308,51	2.308,51	0,00	361.691,49
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	0001	196.000,00	961,88	961,88	0,00	195.038,12
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0002	140.000,00	577,13	577,13	0,00	139.422,87
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend - Ordinari	0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend - Educação	0001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend - Saúde	0002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		500.000,00	32.100,34	32.100,34	0,00	467.899,66
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Ordinario	0000	260.000,00	21.745,78	21.745,78	0,00	238.254,22
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Educação	0001	140.000,00	6.471,60	6.471,60	0,00	133.528,40
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	0002	100.000,00	3.882,96	3.882,96	0,00	96.117,04
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação		900.000,00	68.037,71	68.037,71	12.033,76	843.996,05
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		900.000,00	68.037,71	68.037,71	12.033,76	843.996,05
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza		900.000,00	56.003,95	56.003,95	0,00	843.996,05
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordi	0000	468.000,00	33.602,33	33.602,33	0,00	434.397,67

4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	0001	252.000,00	14.001,02	14.001,02	0,00	237.998,98
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	0002	180.000,00	8.400,60	8.400,60	0,00	171.599,40
4.1.1.1.3.05.50.00.00.00	SIMPLES NACIONAL	0002	0,00	12.033,76	12.033,76	12.033,76	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		260.900,00	28.834,15	28.834,15	0,00	232.065,85
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		196.000,00	28.834,15	28.834,15	0,00	167.165,85
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	15.000,00	2.313,12	2.313,12	0,00	12.686,88
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0000	150.000,00	25.014,51	25.014,51	0,00	124.985,49
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	0000	20.000,00	1.506,52	1.506,52	0,00	18.493,48
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos		64.900,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0000	43.900,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		750.000,00	38.607,37	38.607,37	0,00	711.392,63
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	0017	750.000,00	38.607,37	38.607,37	0,00	711.392,63
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		80.000,00	10.915,07	10.915,07	0,00	69.084,93
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		75.000,00	10.915,07	10.915,07	0,00	64.084,93
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		75.000,00	10.915,07	10.915,07	0,00	64.084,93
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0015	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0017	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0020	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
4.1.3.2.5.01.11.04.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0023	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.11.05.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0024	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.11.06.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.11.07.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0070	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.11.08.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	0080	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados		25.000,00	10.915,07	10.915,07	0,00	14.084,93
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	0000	25.000,00	10.915,07	10.915,07	0,00	14.084,93
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		51.000,00	16.743,59	16.743,59	9.051,74	43.308,15
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos		1.000,00	8.521,74	8.521,74	8.521,74	1.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	0028	0,00	8.521,74	8.521,74	8.521,74	0,00
4.1.6.0.0.46.00.00.00.00	Serv. de Cemitérios	0000	0,00	530,00	530,00	530,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	0000	50.000,00	7.691,85	7.691,85	0,00	42.308,15
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.215.000,00	1.473.572,80	1.473.572,80	0,00	20.741.427,20
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		21.465.000,00	1.473.572,80	1.473.572,80	0,00	19.991.427,20
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		12.805.000,00	954.211,38	954.211,38	0,00	11.850.788,62
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União		12.000.000,00	930.749,83	930.749,83	0,00	11.069.250,17
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios		11.500.000,00	883.791,84	883.791,84	0,00	10.616.208,16
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0000	5.980.000,00	530.275,10	530.275,10	0,00	5.449.724,90
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0001	3.220.000,00	220.947,97	220.947,97	0,00	2.999.052,03
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0002	2.300.000,00	132.568,77	132.568,77	0,00	2.167.431,23
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		500.000,00	46.957,99	46.957,99	0,00	453.042,01
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	0000	260.000,00	28.174,79	28.174,79	0,00	231.825,21
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	0001	140.000,00	11.739,50	11.739,50	0,00	128.260,50
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	0002	100.000,00	7.043,70	7.043,70	0,00	92.956,30
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		150.000,00	8.420,53	8.420,53	0,00	141.579,47
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0070	150.000,00	8.420,53	8.420,53	0,00	141.579,47
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		470.000,00	13.576,06	13.576,06	0,00	456.423,94
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0015	220.000,00	13.576,06	13.576,06	0,00	206.423,94

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0015	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0015	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	0015	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		25.000,00	1.398,40	1.398,40	0,00	23.601,60
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - O	0000	13.000,00	839,04	839,04	0,00	12.160,96
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - E	0001	7.000,00	349,60	349,60	0,00	6.650,40
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - S	0002	5.000,00	209,76	209,76	0,00	4.790,24
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União		160.000,00	66,56	66,56	0,00	159.933,44
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências da União	0000	160.000,00	66,56	66,56	0,00	159.933,44
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		8.660.000,00	519.361,42	519.361,42	0,00	8.140.638,58
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		7.510.000,00	438.021,41	438.021,41	0,00	7.071.978,59
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		6.250.000,00	420.205,07	420.205,07	0,00	5.829.794,93
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinario	0000	3.250.000,00	311.293,99	311.293,99	0,00	2.938.706,01
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	0001	1.750.000,00	68.069,43	68.069,43	0,00	1.681.930,57
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	0002	1.250.000,00	40.841,65	40.841,65	0,00	1.209.158,35
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinario	0000	572.000,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	0001	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	0002	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinario	0000	46.800,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	0001	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	0002	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0016	70.000,00	17.816,34	17.816,34	0,00	52.183,66
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		1.150.000,00	81.340,01	81.340,01	0,00	1.068.659,99

4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL – Lei Estadual nº 1.963/1999		1.150.000,00	81.340,01	81.340,01	0,00	1.068.659,99
4.1.7.2.2.99.51.01.00.00	Transferências do Fundersul Linear	0080	900.000,00	63.372,39	63.372,39	0,00	836.627,61
4.1.7.2.2.99.51.02.00.00	Transferências do Fundersul ICMS	0080	250.000,00	17.967,62	17.967,62	0,00	232.032,38
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	0024	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		337.100,00	34.558,89	34.558,89	0,00	302.541,11
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		53.000,00	4.401,09	4.401,09	0,00	48.598,91
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		8.000,00	501,48	501,48	0,00	7.498,52
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		5.000,00	121,44	121,44	0,00	4.878,56
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinario	0000	2.600,00	72,84	72,84	0,00	2.527,16
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	0001	1.400,00	30,37	30,37	0,00	1.369,63
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0002	1.000,00	18,23	18,23	0,00	981,77
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Ordinário	0000	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação	0001	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde	0002	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinario	0000	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	0001	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0002	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		1.000,00	380,04	380,04	0,00	619,96
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0000	1.000,00	380,04	380,04	0,00	619,96
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		45.000,00	3.899,61	3.899,61	0,00	41.100,39
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		30.000,00	3.102,33	3.102,33	0,00	26.897,67
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Ordinari	0000	15.600,00	1.861,36	1.861,36	0,00	13.738,64
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educação	0001	8.400,00	775,61	775,61	0,00	7.624,39
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	0002	6.000,00	465,36	465,36	0,00	5.534,64
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Ordinari	0000	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Educação	0001	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - Saúde	0002	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		2.000,00	25,50	25,50	0,00	1.974,50
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - ordinario	0000	1.040,00	15,31	15,31	0,00	1.024,69
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - educação	0001	560,00	6,37	6,37	0,00	553,63
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - saúde	0002	400,00	3,82	3,82	0,00	396,18
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		12.000,00	771,78	771,78	0,00	11.228,22
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos -	0000	12.000,00	771,78	771,78	0,00	11.228,22
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		85.000,00	10.876,58	10.876,58	0,00	74.123,42
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		80.000,00	10.876,58	10.876,58	0,00	69.123,42
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0000	80.000,00	10.876,58	10.876,58	0,00	69.123,42
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		160.000,00	19.281,22	19.281,22	0,00	140.718,78
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		160.000,00	19.281,22	19.281,22	0,00	140.718,78
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		100.000,00	13.821,21	13.821,21	0,00	86.178,79
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinario	0000	52.000,00	8.292,72	8.292,72	0,00	43.707,28
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	0001	28.000,00	3.455,32	3.455,32	0,00	24.544,68
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	0002	20.000,00	2.073,17	2.073,17	0,00	17.926,83
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		10.000,00	546,18	546,18	0,00	9.453,82
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - ordinarios	0000	5.200,00	546,18	546,18	0,00	4.653,82
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - educação	0001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - saúde	0002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		50.000,00	4.913,83	4.913,83	0,00	45.086,17
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0000	50.000,00	4.913,83	4.913,83	0,00	45.086,17
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas		39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0000	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0092	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.2.2.2.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	0093	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0023	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	0024	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0027	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.893.000,00	-270.470,61	-270.470,61	0,00	-3.622.529,39
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.893.000,00	-270.470,61	-270.470,61	0,00	-3.622.529,39
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-3.893.000,00	-270.470,61	-270.470,61	0,00	-3.622.529,39
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-3.893.000,00	-270.470,61	-270.470,61	0,00	-3.622.529,39
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.405.000,00	-186.429,61	-186.429,61	0,00	-2.218.570,39
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.400.000,00	-186.149,93	-186.149,93	0,00	-2.213.850,07
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	0001	-2.300.000,00	-176.758,35	-176.758,35	0,00	-2.123.241,65
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0001	-100.000,00	-9.391,58	-9.391,58	0,00	-90.608,42
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	0001	-5.000,00	-279,68	-279,68	0,00	-4.720,32
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-1.488.000,00	-84.041,00	-84.041,00	0,00	-1.403.959,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-1.488.000,00	-84.041,00	-84.041,00	0,00	-1.403.959,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	0001	-1.250.000,00	-84.041,00	-84.041,00	0,00	-1.165.959,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0001	-220.000,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00

9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	0001	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00
Totais Gerais :			22.881.000,00	1.438.002,92	1.438.002,92	21.085,50	21.464.082,58

Deodápolis, 22/02/2017

JAIR PEREIRA SANTANA
Contador
CRC 007187/0-2

JULIANI GARCIA BERLOFFAANDRADE
Gerente Planejamento, Adm e Finanças

Publicado por:
Juliani Garcia Berloffa Andrade
Código Identificador:0EB3F79D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1136/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder reajuste aos Professores da Rede Municipal de Ensino segundo o piso nacional do magistério e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino reajuste salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), conforme o Piso Nacional.

§ 1º - O reajuste incidirá sobre o vencimento básico, conforme tabela contida no Anexo I da presente lei.
Artigo 2º - Os benefícios da presente Lei Municipal serão retroativos ao mês de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL 1136/2017
TABELA DO MAGISTÉRIO - 7,64%

CLASSES			A	B	C	D	E	F	G
NIVEL	I	Piso	**1.258,16**	**1.321,06**	**1.387,13**	**1.456,48**	**1.529,29**	**1.605,63**	**1.686,07**
		Regência	355,82	373,59	392,29	411,89	432,50	454,11	476,82
		Total	1.613,98	1.694,65	1.779,42	1.868,37	1.961,79	2.059,74	2.162,89
	II	Piso	**1.522,38**	**1.598,50**	**1.678,41**	**1.762,34**	**1.850,45**	**1.942,97**	**2.040,13**
		Regência	430,53	452,08	474,68	498,40	523,31	549,49	576,97
		Total	1.952,91	2.050,58	2.153,09	2.260,74	2.373,76	2.492,46	2.617,10
	III	Piso	**1.598,50**	**1.678,41**	**1.762,33**	**1.850,46**	**1.942,97**	**2.039,06**	**2.142,14**
		Regência	452,08	474,68	498,40	523,31	549,48	576,97	605,81
		Total	2.050,58	2.153,09	2.260,73	2.373,77	2.492,45	2.616,03	2.747,95
	IV	Piso	**1.678,41**	**1.762,32**	**1.849,39**	**1.942,98**	**2.040,12**	**2.142,15**	**2.249,25**
		Regência	474,68	498,40	523,31	549,48	576,97	605,81	636,11
		Total	2.153,09	2.260,72	2.372,70	2.492,46	2.617,09	2.747,96	2.885,36
	V	Piso	**1.829,47**	**1.920,95**	**2.017,00**	**2.099,17**	**2.223,72**	**2.334,93**	**2.451,66**
		Regência	517,39	543,27	570,42	598,95	628,90	660,35	693,38
		Total	2.346,86	2.464,22	2.587,42	2.698,12	2.852,62	2.995,28	3.145,04

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E67499D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Cláusula primeira - do fundamento legal
1.1 A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Edital n.º003/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 418/ 2012; Decreto Municipal n.º 82/2013 e Decreto Municipal n.º 224/2016.
Cláusula segunda – dos fornecedores:
2.1 As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º006/2016, foram a seguinte:

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no CNPJ N.º 13.861.454/0001-07, representado pelo Sr. Claudio Lemos, inscrito no CPF N.º 049.181.848-39 e Documento de Identidade N.º 144.794-15 SSP/SP.
FARMACIA SÃO JOSE LTDA ME, inscrito no CNPJ N.º 04.594.048/0001-26, representado pelo Sr. Luciano Alves Paiva, inscrito no CPF N.º 662.598.781-65 e Documento de Identidade N.º 770.762 SSP/MS.

Cláusula terceira – dos Órgãos gerenciadores, participantes e fiscalização

3.1 O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras do Município de Selvíria/MS, representado pelo Diretor de Compras.

3.2 O órgão participante da presente ata, será o Órgão e Entidade da Administração direta e indireta do Município: Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal. Fica designado o Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata, naquilo que lhe couber em cumprimento ao exigido no Art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

3.3 Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços aplicados nesta Ata.

Cláusula quarta - do objeto

4.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades do Município de Selvíria/MS e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 006/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Cláusula quinta – da forma de solicitação, forma e local de entrega

5.1 De acordo com os interesses do Município de Selvíria/MS serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos, mediante empenho prévio.

5.2 Após a solicitação de cada remessa de produtos, a contratada deverá promover a entrega em prazo não superior a 48 horas.

5.2.1 A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelo órgão gerenciador solicitante.

5.2.2 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

5.2.2.1 Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.);

5.2.2.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.2.2.3 Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, deverá ser identificado e por conseqüência corrigido pela contratada;

5.3 Ficarão a cargo do Fiscal da presente ata, à verificação dos medicamentos e sua aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 03 (três) dias úteis, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

5.4 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

Cláusula sexta - do valor dos produtos registrados e do pagamento

6.1 Seguem abaixo os valores registrados na presenta Ata de Registro de Preços:

04.594.048/0001-26 FARMACIA SAO JOSE LTDA ME							
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unidad**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3	1200	unidad	Fumarato de formoterol diidratado = budesonida 6/200 mcg	Alenia 6/200 c/60 caps+inalador - Biosintetica	1,95	2.340,00
1	4	1200	unidad	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 mcg	Alenia 12/400 c/60 caps+inalador - Biosintetica	2,23	2.676,00
1	7	200	unidad	Aldazida 50 mg	Aldazida 50 mg c/30 - Phizer	1,35	270,00
1	11	720	unidad	Atesina 0,200 mg c/30	Atensina 0,200 c/30 - Boehringer	0,36	259,20
1	20	4000	unidad	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol	Tandriflan c/100 comp. - Uniao Quimica	1,05	4.200,00
1	26	2000	unidad	Cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, nitrato de tiamina, diclofenaco de sódio - 1000 mg	Alginac 1000 c/30 comp. - Merck	1,60	3.200,00
1	40	360	unidad	Cloridrato de bamifilina - 300 mg	Bamifix 300 mg c/20 - Chiesi	1,35	486,00
1	41	200	unidad	Cloridrato de fexofenadina 60 mg+ cloridrato de pseudoefedrina 120 mg	Allexofedrin D c/10 - EMS	3,75	750,00
1	44	20	unidad	Cloridrato de prometazina pomada	Fenergan cr. 30g - Sanofi/Aventis	15,80	316,00
1	64	300	unidad	Ebastinal - 10 mg	Ebastel 10 mg c/10 - Eurofarma	4,56	1.368,00
1	67	50	unidad	Extrato mole de hemamelis e lidocaína + mentol - 50 gramas	Hemovirtus pom. 50g - Dismed DM	24,25	1.212,50
1	68	6000	unidad	Glicazida MR. 60 mg - comprimido	Diamicron MR 60 mg c/30 comp. - Servier	2,25	13.500,00
1	69	300	unidad	Extrato seco de Hedera helix 0,7 mg Frasco 100 ml	Brondelix 100 ml - EMS	28,99	8.697,00
1	78	1500	unidad	Lisinato de cetoprofeno - 320 mg	Artrosil 320 mg c/10 - Aché	3,85	5.775,00
1	90	100	unidad	Nitazoxanida - suspensão oral 45 ml	Annita 45 ml - Farmoquimica	31,60	3.160,00
1	97	500	unidad	Oxomemazina + Iodeto de Potássio + Benzoato de Sódio + Guafenesina - xarope de 120 ml	Expec 120 ml - Legrand	27,50	13.750,00
1	105	1800	unidad	Propatilnitrato 10 mg	Sustrate 10 mg c/50 - Farmoquimica	0,55	990,00
1	113	500	unidad	Valsartana - 160 mg	Valsartana 160 mg c/30 - Germed	1,09	545,00
1	114	2016	unidad	Vidagliptina + cloridrato de metformina - 50/1000mg	Galvus Met 50/1000 c/56 comp. - Novartis	4,05	8.164,80
1	144	300	unidad	SALICILATO DE METILA + ESSÊNCIA DE TERBENTINA + CÂNFORA - Massagel aerosol	Massageol Spray 120 ml - Neo Quim.	25,79	7.737,00
1	162	2000	unidad	Cloridrato de Verapamil 120 mg - COMPRIMIDO	Clor. Verapamil 120 mg c/20 - Biosintetica	1,60	3.200,00
1	203	1500	unidad	Ácido tióctico 600 mg	Thioctacid 600 mg c/30 - Merck	5,00	7.500,00
4	1	60	unidad	Insulina asparte novomix 30 flexpen	Ins. Novomix 30 Flexpen 5x3 ml - NovoNordisk	299,70	17.982,00
4	2	80	unidad	Insulina detemir 100 Uml Levemir flexpen	Ins. Levemir Flexpen 1x3 ml - NovoNordisk	92,50	7.400,00
4	3	30	unidad	Insulina glargina (correspondente a 100 u de insulina humana).3,640mg excipientes q.s.p 1ml (cresol, glicerol, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, cloreto de zimco e água para injetáveis). (lantus solosta) 1 caneta descartável pré-enchidas (contendo 3ml de solução injetável).	Ins. Lantus 100UI inj. 10 ml - Sanofi/Aventis	396,90	11.907,00
4	4	600	unidad	Cloridrato de metilfenidrato 36 mg.	Concerta 36 mg c/30 - JanssenCilag	15,40	9.240,00
4	9	780	unidad	Cloridrato de metformina 1.000 mg	Formyn 1000 mg c/30 - Multilab	1,05	819,00
4	10	2000	unidad	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg	Pantoprazol 40 mg c/28 - Germed	2,60	5.200,00
4	11	720	unidad	Olmesartana 20 mg + alodipino 5 mg	Benicar Anlo 20+5mg c/30 - Daiichi Sankyo	1,98	1.425,60
4	13	720	unidad	Piracetam 800 mg	Nootropil 800 mg c/30 - UCB Farma	1,04	748,80
Total da Empresa: **R$ 144.818,90**							

13.861.454/0001-07 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	300	unidade	Acebrofilina 25 mg xarope 120 ml	PRATI	7,50	2.250,00
1	6	300	unidade	Acebrofilina 50 mg xarope 120 ml	CIMED	7,10	2.130,00
1	8	3000	unidade	Alprazolam 1 mg	EMS	1,25	3.750,00

1	9	10000	unidade	Alprazolam 2 mg	EMS	0,65	6.500,00
1	10	1000	unidade	Amoxacilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	SANDOZ	2,45	2.450,00
1	12	5000	unidade	Atorvastatina 20mg	EMS	0,88	4.400,00
1	13	5000	unidade	Atorvastatina 40 mg	EMS	1,45	7.250,00
1	14	3000	unidade	Bromazepam 3 mg	TEUTO	0,20	600,00
1	15	5000	unidade	Bromazepam 6 mg	SANVAL	0,20	1.000,00
1	16	100	unidade	Brometo de fenoterol	HIPOLABOR	7,00	700,00
1	17	1500	unidade	Bromoprida 10 mg	PRATI	0,25	375,00
1	18	400	unidade	Bromoprida solução oral/gotas 4mg/ml	MARIOL	1,75	700,00
1	21	9000	unidade	Captopril - 50 mg	PRATI	0,10	900,00
1	22	200	unidade	Carbocisteína - xarope adulto	PRATI	5,20	1.040,00
1	23	1000	unidade	Cetoconazol 200 mg comprimido	PRATI	0,23	230,00
1	24	500	unidade	Cetoconazol creme tubo 30 gr	SOBRAL	3,70	1.850,00
1	27	1500	unidade	Cilostazol 100 mg	EUROFARMA	1,00	1.500,00
1	28	5000	unidade	Cimetidina - 200 mg	PRATI	0,30	1.500,00
1	29	1000	unidade	Cinarizina - 75 mg	NEO QUIMICA BRAINFARMA	0,75	750,00
1	30	6000	unidade	Citalopram - 20 mg	EMS	1,50	9.000,00
1	31	3000	unidade	Citrato de orfenadrina + dipirona sódica + cafeína anidra	CIMED	0,70	2.100,00
1	32	25000	unidade	Clonazem 2 mg	GEOLAB	0,15	3.750,00
1	33	6000	unidade	Clopidogrel - 75 mg	EMS	1,25	7.500,00
1	34	50	unidade	Cloreto de potássio xarope	PRATI	4,50	225,00
1	35	300	unidade	Cloridrato de Trazodona - 150 mg	APSEN	6,10	1.830,00
1	36	7500	unidade	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	EMS	1,90	14.250,00
1	38	500	unidade	Cloridrato de ambroxol - xarope adulto	FARMACE	3,10	1.550,00
1	39	500	unidade	Cloridrato de ambroxol - xarope pediatrico	FARMACE	3,10	1.550,00
1	42	600	unidade	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	EUROFARMA	0,55	330,00
1	43	720	unidade	Cloridrato de pioglitazona - 30 mg	TORRENT	5,10	3.672,00
1	45	15000	unidade	Cloridrato de sertralina 50 mg	EMS	0,40	6.000,00
1	46	100	unidade	Cloridrato de hidralazina 20 mgml EV - Solução injetável	CRISTALIA	9,30	930,00
1	47	3000	unidade	Cloridrato de tioridazina 25 mg	UNIÃO QUIMICA	1,25	3.750,00
1	48	3000	unidade	Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	1,55	4.650,00
1	49	4000	unidade	Clotidrato de tioridazina 100 mg	UNIÃO QUIMICA	2,80	11.200,00
1	50	5000	unidade	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	TORRENT	4,80	24.000,00
1	51	720	unidade	Cloridrato de pioglitazona 49,59 mg (equivalente a 45 mg de pioglitazona)	TORRENT	9,00	6.480,00
1	52	50	unidade	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 gramas	CRISTALIS	20,00	1.000,00
1	54	12000	unidade	Diclofenaco Sódico 50 mg	VITAMED	0,07	840,00
1	55	300	unidade	Diclofenaco dietilamonio gel	GERMED	6,45	1.935,00
1	57	600	unidade	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina- comprimido	UNIÃO QUIMICA	2,00	1.200,00
1	58	1000	unidade	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina- frasco	VITAMEDIC	6,40	6.400,00
1	59	3500	unidade	Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg	NEO QUIMICA BRAINFARMA	1,15	4.025,00
1	60	720	unidade	Dipalproato de sódio - 500 mg	ABBOTT	4,80	3.456,00
1	61	2000	unidade	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescopolamina cx c/ 10 comprimidos	NEO QUIMICA BRAINFARMA	0,80	1.600,00
1	62	360	unidade	Domperidona - 10 mg	GERMED	0,25	90,00
1	63	200	unidade	Domperidona - suspensão oral 100 ml	MEDLEY	20,00	4.000,00
1	66	720	unidade	Etexilato de dabigatrana 110 mg cx 30 capsula	BOEHRINGER	7,00	5.040,00
1	72	2000	unidade	Glimepirida - 4 mg	LEGRAND	0,50	1.000,00
1	73	1000	unidade	Glimepirida 1 mg	EMS	0,30	300,00
1	74	1000	unidade	Hidroclorotiazida - 50 mg	TEUTO	0,14	140,00
1	75	500	unidade	Iodeto de Potássio - xarope 100 ml	SOBRAL	4,20	2.100,00
1	76	3000	unidade	Levofloxacino 500 mg	EMS	2,10	6.300,00
1	79	500	unidade	Losartana Potássica 100 mg	PRATI	0,80	400,00
1	80	600	unidade	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona xarope 120 ml	PRATI	6,30	3.780,00
1	81	6000	unidade	Maleato de levomepramazina 100 mg	CRISTALIA	1,45	8.700,00
1	82	6000	unidade	Maleato de levomepramazina 25 mg	CRISTALIA	0,65	3.900,00
1	83	1000	unidade	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	0,10	100,00
1	84	600	unidade	Mebendazol suspensão oral 30 ml	SOBRAL	3,30	1.980,00
1	86	1000	unidade	Metropolol 100 mg caixa 30 comprimido	ASTRAZENECA	4,30	4.300,00
1	87	20000	unidade	Nifedipina 20 MG - Comprimido	GEOLAB	0,10	2.000,00
1	88	3000	unidade	Nimesulida 100 mg	VITAMEDIC	0,10	300,00
1	89	500	unidade	Nimesulida GTS	VITAMEDIC	2,35	1.175,00
1	92	5000	unidade	Norfloxacino 400 mg	MULTILAB	0,50	2.500,00
1	93	120	unidade	Oleo de girassol de uso hospitalar frasco de 100 ml	MOPH	7,30	876,00
1	95	3000	unidade	Oxalato de escitalopram - 10 mg	GERMED	1,40	4.200,00
1	96	2000	unidade	Oxcarbamazepina 600 mg	UNIÃO QUIMICA	3,00	6.000,00
1	98	4000	unidade	Pantoprazol 20 mg	EMS	2,00	8.000,00
1	99	10000	unidade	Paracetamol 750 mg	ZYDUS	0,45	4.500,00
1	100	10000	unidade	Paroxetina 20 mg	UNIÃO QUIMICA	0,51	5.100,00
1	101	300	unidade	Permanganato de potassico	MARIOL	0,20	60,00
1	102	4000	unidade	Polivitaminas (COMPLEXO B) comprimido	NATULAB	0,12	480,00
1	103	2000	unidade	Polivitaminas (COMPLEXO B) gotas	BELFAR	6,30	12.600,00
1	106	4000	unidade	Rosuvastatina cálcica - 10 mg	EMS	3,10	12.400,00
1	107	1500	unidade	Saccharomyces boulardii -17 liofilizado - 100 mg	LEGRAND	3,30	4.950,00
1	109	1000	unidade	Simeticona 40 mg	PRATI	0,70	700,00
1	110	500	unidade	Simeticona gotas	PRATI	1,86	930,00
1	111	1000	unidade	Sulfato de neomicina + bacitracina	SOBRAL	2,30	2.300,00
1	112	3000	unidade	Trimetazina mr 35 mg cx 60 comprimido	SERVIER	2,08	6.240,00
1	115	2000	unidade	rosuvastatina 20 mg	EMS	2,30	4.600,00
1	116	2000	unidade	Ácido acetilsalicílico Cardio 100 mg	SIGMA PHARMA	0,90	1.800,00
1	117	50	unidade	Adenosina 6 mg/ 2 ml inj via intravenosa via de aplicação EV	HIPOLABOR	20,00	1.000,00
1	118	200	unidade	Aminofilina ampolas de 10 ml de solução injetavel a 24 mg/ml via de aplicação IM/EV	FARMACE	1,80	360,00
1	119	900	unidade	Ampola com 5 mg de betametasona com dipropionato e 2 mg de betametasona como fosfato dissódico, por ml. Via de aplicação IM	NEO QUIMICA BRAINFARMA	14,00	12.600,00
1	123	50	unidade	Bicarbonato de sódio injetável (solução) a 8,4% ampol. 10 ml EV	FARMACE	1,35	67,50
1	124	900	unidade	Bromoprida solução injetavel: ampolas de 2 ml com 10 mg via de aplicação ev/im	HIPOLABOR	1,80	1.620,00
1	125	200	unidade	Cefalotina sódica 1g solução injetável via de aplicação EV/IM	AGILA	8,50	1.700,00
1	126	300	unidade	cloridrato de cimetidina 150 mg/ml ampola de 2ml. Via de aplicação	HYPOFARMA	1,80	540,00

				EV/IM			
1	128	600	unidade	Cefrixona 1g EV	TEUTO	12,00	7.200,00
1	131	50	unidade	Cetamina injetável (solução) 500 mg / 10 ml. EV	CRISTALIA	120,00	6.000,00
1	132	600	unidade	Cetoprofeno 100 mg / 2 ml IM	CRISTALIA	5,80	3.480,00
1	133	400	unidade	Cetoprofeno 100 mg via de aplicação	UNIÃO QUIMICA	8,00	3.200,00
1	135	50	unidade	Cloridato de naloxona - injetável (solução) 0,4 mg 1 ml. EV	HIPOLABOR	14,00	700,00
1	136	50	unidade	Cloridato de amidarona 50mg/ml/ ampola 3 ml	HIPOLABOR	3,30	165,00
1	137	400	unidade	Cloridrato de piridoxina dimenidrato + dimenidrato (50mg/ml + 50mg/ml) ampola de 1 ml	UNIÃO QUIMICA	3,00	1.200,00
1	138	600	unidade	Complexo B cada ampola de 2 ml contém: cloridrato detiamina 10 mg, riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg, nicotinamida 30 mg, cloridrato de piridoxina 2,5 mg, pantotenato de cácio 6 mg, veículo q.s.p. 2 ml. Via de aplicação im/ev	HYPLEX B	1,90	1.140,00
1	139	50	unidade	Deslanósido 0,2 mg/ml via de aplicação IM/EV	UNIÃO QUIMICA	3,30	165,00
1	140	200	unidade	Dexametasona 2 mg/ml ampola com 1ml via de aplicação EV/im	FARMACE	1,40	280,00
1	141	200	unidade	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5 ml EV	FARMACE	1,80	360,00
1	142	900	unidade	Diclofenaco de sódio via de aplicação IM	FARMACE	0,95	855,00
1	145	50	unidade	Dobutamina (solução) 250 mg / 20 ml via de aplicação EV	HIPOLABOR	50,00	2.500,00
1	146	50	unidade	Dopamina (solução) 50 mg / 10 ml	TEUTO	2,70	135,00
1	147	2000	unidade	LAMOTRIGINA 50mg	CRISTALIA	0,80	1.600,00
1	148	2000	unidade	CIPROFIBRATO 100mg	MEDLEY	2,10	4.200,00
1	149	200	unidade	Enoxoeparina sodica 40mg via de aplicação SC	BLAU FARMACEUTICA	35,00	7.000,00
1	150	400	unidade	Fenitoína injetável (solução) 250 mg / 5 ml EV/IM	HIPOLABOR	3,90	1.560,00
1	151	50	unidade	Flumazenil injetável (solução) 0,5 mg / 5 ml EV	CRISTALIA	60,00	3.000,00
1	152	300	unidade	furosemida 10mg/ml, ampola de 2 ml aplicação EV/IM	FARMACE	1,10	330,00
1	154	100	unidade	Getamicina 80 mg (40 mg/ml) ampola de 2 EV/ML	HIPOLABOR	1,20	120,00
1	155	200	unidade	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml ampola de 1ml. Aplicação EV/IM	CRISTALIA	3,20	640,00
1	156	100	unidade	Hidrocortisona Pó liófilo para solução injetável 100 mg EV/IM	BLAU FARMACEUTICA	7,00	700,00
1	157	3000	unidade	GABAPENTINA 300mg	GERMED	3,00	9.000,00
1	158	100	unidade	Hidrocortisona Pó liófilo para solução injetável 500 mg EV/IM	UNIÃO QUIMICA	14,00	1.400,00
1	159	15	unidade	Cloridrato de Lidocaína spray - 10% (100mg/ml). Peso liquido 50ml	CRISTALIA	150,00	2.250,00
1	160	50	unidade	Meperidina 100 mg / 2 ml solução injetavel EV/SC/IM	UNIÃO QUIMICA	3,50	175,00
1	163	1500	unidade	Clobazam 20 mg	SANOFI	1,65	2.475,00
1	169	3000	unidade	BISOPROLOL FURAMATO 2,5mg	EMS	1,50	4.500,00
1	171	50	unidade	METRONIDAZOL 0,5% 500mg/ 100 ml INJETÁVEL DE 100 ML	ISOFARMA	4,70	235,00
1	174	50	unidade	Midazolan ampola de 3 ml contém 15 mg (5mg/ml) EV	UNIÃO QUIMICA	2,70	135,00
1	175	200	unidade	Morfina Solução injetável 10 mg/mL aplicação intravenosa	CRISTALIA	7,10	1.420,00
1	176	600	unidade	N-Butilescopolamina (brometo) + dipirona sódica solução injetável (Solução injetável - 4mg/ml + 500mg/ml)EV/IM ampola de 5ml apicação EV/IM	FARMACE	4,00	2.400,00
1	177	150	unidade	N-Butilescopolamina (brometo). 20 MG/ml ampola com 1 ml. Aplicação IM/EV	HIPOLABOR	2,20	330,00
1	181	200	unidade	Rifamicina SV sódica 10 mg/ml spray	NATULAB	5,20	1.040,00
1	182	25	unidade	Solução de manitol 20% (bolsa) 250 ml.	JP	8,50	212,50
1	183	50	unidade	PREDNISOLONA 1mg/ml	PRATI	10,50	525,00
1	187	1000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml solução estéril	JP	8,00	8.000,00
1	188	1000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 100ml solução estéril	JP	3,87	3.873,00
1	189	2000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 250ml solução estéril	JP	4,70	9.400,00
1	190	2000	unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril	JP	5,50	11.000,00
1	191	2000	unidade	Soro glicofisiológico 250 ml.	JP	4,50	9.000,00
1	192	1000	unidade	Soro glicosado 5 % 250 ml.	JP	4,50	4.500,00
1	193	2000	unidade	Soro glicosado 5% 1000 ml.	JP	9,00	18.000,00
1	194	1000	unidade	Soro glicosado 5% 500 ml.	JP	5,50	5.500,00
1	195	300	unidade	Soro ringer com lactato de sódio 1000 ml.	JP	9,00	2.700,00
1	196	800	unidade	Soro ringer com lactato de sódio 500 ml.	JP	5,80	4.640,00
1	197	400	unidade	cloridrato de Tramadol solução injetável de 50 mg/mL, ampola de 2 mL. Via de Aplicação EV/IM	UNIÃO QUIMICA	2,10	840,00
1	199	400	unidade	Vitamina c 500 mg / 5 ml. Ampola de 5ml EV	FARMACE	16,00	6.400,00
1	200	200	unidade	Vitamina K Ampola de 1ml com 10mg cada. Via de aplicação EV/IM	HIPOLABOR	2,40	480,00
1	201	100	unidade	Enoxoeparina sodica 60mg via de aplicação SC	BLAU FARMACEUTICA	25,00	2.500,00
1	202	100	unidade	Enoxoeparina sodica 20mg via de aplicação SC	EUROFARMA	23,00	2.300,00
2	1	600	unidade	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250/5 mg/ml	SANDOZ	32,00	19.200,00
2	2	500	unidade	Azitromicina 900 mg líquido - frasco de 22,5 ml	PRATI	7,80	3.900,00
2	3	5000	unidade	Azitromicina 500 mg	PRATI	0,89	4.450,00
2	4	1000	unidade	Azitromicina 600 mg líquido - frasco de 15 ml	PRATI	6,50	6.500,00
2	5	1000	unidade	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,26	260,00
2	7	500	unidade	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,18	90,00
2	8	1000	unidade	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,22	220,00
2	9	1000	unidade	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,20	200,00
2	10	15000	unidade	Dipirona sódica - 500 mg	PRATI	0,15	2.250,00
2	11	300	unidade	Dipropionato e fosfato de betametasona - solução injetavel 1 ml, 5mg + 2 mg	UNIÃO QUIMICA	11,00	3.300,00
2	12	3000	unidade	Benzil pinicilina benzatina 1200 IM	EUROFARMA	22,00	66.000,00
2	13	500	unidade	Benzil pinicilina benzatina 600 IM	TEUTO	4,55	2.275,00
2	14	100	unidade	Decanoato de haloperidol (equivalente a 50 mg de haloperidol)70,52 mg. Ampola de 1ml. Via de aplicação IM	UNIÃO QUIMICA	25,00	2.500,00
2	15	10000	unidade	Dipirona sodica 500mg/ml ampola com 2ml via de aplicação IM/ev	FARMACE	0,87	8.700,00
2	16	50	unidade	Heparina 5.000 UI/0,25 ml ampola com 0,25ml aplicação SC	CRISTALIA	9,50	475,00
2	17	50	unidade	Cloridrato de Lidocaína Gel tópico - 2% (100mg/5g). Peso liquido 30mg	HIPOLABOR	3,50	175,00
2	18	100	unidade	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	4,40	440,00
2	19	30000	unidade	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,12	3.600,00
2	21	3000	unidade	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	0,35	1.050,00
2	23	100	unidade	Cloridrato de epinefrina ou hemitartarato de epinefrina 1 mg / 1 ml IM	HIPOLABOR	6,00	600,00
2	24	500	unidade	Fenobarbital sódico solução injetáve 200mg/ml via de aplicação EV/IM	CRISTALIA	3,50	1.750,00
2	25	500	unidade	Ranitidina 25 mg/ml ampola 2 ml IM	FARMACE	0,90	450,00
3	1	5000	unidade	Água destilada injetável 10 ml	EQUIPLEX	0,30	1.500,00
3	2	10000	unidade	Água destilada injetável 5 ml	ISOFARMA	0,42	4.200,00
3	3	1000	unidade	Glicose 25% ampola de 10ml EV	ISOFARMA	0,50	500,00

3	4	1000	unidade	Glicose 50% ampola com 10ml EV	SAMTEC	0,45	450,00
3	5	500	unidade	Cloreto de k 19,1% frasco com 10ml via de aplicação IM/EV	ISOFARMA	0,52	260,00
3	6	500	ampola	Cloreto de sódio 0,9% ampola com 10ml	SAMTEC	0,38	190,00
4	5	1000	unidade	Soro glicofisiologico 500 ml	JP	3,10	3.100,00
Total da Empresa R$ 605.172,00							

6.2 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Selvíria/MS, até o dia 15 do mês subseqüente ao fornecimento, mediante a apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, conforme inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42/2009,** e apresentação das solicitações feitas no período.
6.3 A(s) fornecedora(s) não poderá(ao) apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.
Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços
7.1 O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura, iniciando em 20 de abril de 2016 e término em 19 de abril de 2017.
7.2 A partir da validade da presente Ata de Registro de Preços, os fornecedores ficam obrigados a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitas, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
Cláusula oitava – dos órgãos aderentes
8.1 Os órgãos interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Órgão Gerenciador.
8.2 A utilização desta Ata por outro órgão fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) não comprometimento da capacidade de fornecimento da empresa signatária;
b) anuência expressa da fornecedora.

Cláusula nona – das obrigações gerais da(s) fornecedora(s)

9.1 Constituem obrigações gerais da(s) fornecedora(s):
9.2 Manter, durante a validade da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação, que precedeu à presente Ata;
9.3 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao órgão gerenciador qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
9.4 Responder às notificações no prazo estabelecido;

Cláusula décima – das obrigações do órgão gerenciador

10.1 Constituem obrigações do órgão gerenciador:

10.2 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

10.3 Notificar a(s) fornecedora(s) para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;

10.4 Encaminhar cópias da presente ARP aos órgãos aderentes;

10.5 Conduzir o procedimento de penalização à fornecedora, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente;

10.6 Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade à fornecedora em caso de descumprimento das cláusulas desta Ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao órgão gerenciador;

10.7 Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

Cláusula décima primeira – do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

b) a fornecedora, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) houver razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

d) a fornecedora sofrer quaisquer sanções previstas no Edital.

11.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será precedido do contraditório, com a devida comunicação à fornecedora e publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

11.3 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

Cláusula décima segunda – dos documentos aplicáveis

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial n.º 006/2016 e do Termo de Referência que acompanhou o mencionado edital;

b) Proposta escrita da fornecedora ou negociação/recomposição de preço;

c) Ata da sessão pública.

Cláusula décima terceira - das sanções administrativas

13.1 Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Selvíria/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

d) não mantiver a proposta;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 Com fulcro no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02 e na Lei de Licitações, a empresa ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa, na forma prevista no edital da licitação que precedeu à presente Ata;

13.3 O Município de Selvíria/MS, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas nesta Ata.

Cláusula décima quarta – das prerrogativas do órgão gerenciador

14.1 A(s) fornecedora(s) reconhece(m) os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, respeitados os direitos da(s) fornecedora(s).

b) rescindir nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93;

c) revisá-lo ou cancelá-lo nos termos dos artigos 16 à 20 do Decreto Municipal n.º 082/2013;
d) aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial deste instrumento;

e) fiscalizar junto com os órgãos participantes, o fornecimento dos produtos.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam a presente Ata, lavrada em via única, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 20 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Pregoeiro

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
13.861.454/0001-07

FARMACIA SÃO JOSE LTDA ME
04.594.048/0001-26

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:29140C87